SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
14 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.805

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27

LICITAÇÕES 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29

CONTRATOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 44
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 45
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 45
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 45

CONVÊNIOS 45
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 46

EDITAIS 46
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 53
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 53

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 53

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.817/2024

Altera a Lei Municipal nº 9.699, de 18 de maio de 2023, que "dispõe sobre a proibição do uso e distribuição de sacos e sacolas plásticas não recicláveis, bem como sobre a obrigatoriedade de se utilizar as embalagens RECICLÁVEIS, conforme as especificações da ABNT, pelos estabelecimentos comerciais do Município de Salvador, e dá outras providências, na forma que indica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 9.699, de 18 de maio de 2023, que "dispõe sobre a proibição do uso e distribuição de sacos e sacolas plásticas não recicláveis, bem como sobre a obrigatoriedade de se utilizar as embalagens RECICLÁVEIS, conforme as especificações da ABNT, pelos estabelecimentos comerciais do Município de Salvador e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os estabelecimentos comerciais devem ofertar gratuitamente aos clientes alternativas para as sacolas plásticas não recicláveis, tais como sacolas de papel e/ou sacolas plásticas recicladas pós consumo." (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 4º-A, na Lei nº 9.699, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A O disposto nesta Lei se estende aos estabelecimentos atacadistas em relação aos produtos comercializados no varejo." (NR)

Art. 3º Inclua-se o art. 5º-A, na Lei nº 9.699, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A Os estabelecimentos disciplinados por esta Lei deverão afixar placas visíveis com as disposições do art. 4º, a fim de cientificar, inequivocamente, a respeito das alternativas conferidas por esta Lei, bem como da referida gratuidade." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.674 de 13 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.674/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.92	1.500.1	100.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.92	1.500.1	150.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1		150.000,00
	27.451.0004.136500	4.4.90.51	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.500.1	5.000.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.500.1		5.000.000,00
	SUB-TOTAL			**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**6.250.000,00**	**6.250.000,00**

DECRETO Nº 38.675 de 13 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.675/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.501.1	600.000,00	
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.500.1	1.700.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.501.1		600.000,00
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1		1.700.000,00
	SUB-TOTAL			**2.300.000,00**	**2.300.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	19.122.0014.250137	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.320.000,00**	**2.320.000,00**

DECRETO Nº 38.676 de 13 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.676/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1	3.300.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.600.3	2.780.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		2.780.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.754.1		3.300.000,00
SUB-TOTAL				**6.080.000,00**	**6.080.000,00**
TOTAL GERAL				**6.080.000,00**	**6.080.000,00**

DECRETO Nº 38.677 de 14 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.677/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	4.500.000,00	
SUB-TOTAL				**4.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**4.500.000,00**	

DECRETO Nº 38.678 de 14 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº121.992 /2024 – SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.678/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	4.500.000,00	
SUB-TOTAL				**4.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**4.500.000,00**	

DECRETO Nº 38.679 de 14 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 106.278 /2024 – SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.679/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0014.228700	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				**5.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**5.000.000,00**	

DECRETO Nº 38.680 de 14 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.750.000,00(Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 114.495 /2024 – SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.680/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.127200	3.3.90.39	2.500.1	730.000,00	
	23.695.0006.127100	3.3.90.39	2.500.1	2.020.000,00	
SUB-TOTAL				**2.750.000,00**	
TOTAL GERAL				**2.750.000,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 13 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / CAPS / 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
AILTON PARIS DA SILVA	015.11X.XXX-XX	80º	0004249-23.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 01/2014, publicado no DOM Nº 7.385 de 07/06/2019, no tocante o candidato abaixo indicado, tendo em vista o não comparecimento para tomar posse.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
MARIO CICCARELLI NETO	961.019-7	034.07X.XXX-XX	15º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 6457/04, de 14/01/2004 e Decreto nº 15.688, de 03/06/2005, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Salvador – COMSEA/SSA, para o biênio 2024/2026,

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – COMSEA/SSA:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) **MOSAR SANTOS DE SANTANA**, Presidente, **JOCIMAR SANTOS RAMOS**, suplente, representantes do Instituto KEMET;
b) **ELIZEU DA SILVA SANTOS**, Secretário Executivo, **JULIANA DOS SANTOS MENDES**, suplente, representantes do Instituto Nacional Resgatando Vidas – INARV;
c) **GRACE AMORIM PEREIRA**, titular e **JULIANA FONTES GUIMARÃES**, suplente, representantes do SESC Administração Regional no Estado da Bahia;
d) **JOSÉ GILBERTO DE SALES**, titular e **DIOGO CERQUEIRA TORRES**, suplente, representantes da Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNS;
e) **IONE DA FRANÇA SANTOS**, titular e **MAÍRA BÁRBARA COSTA BARRETO**, suplente, representantes do Conselho Regional da 5ª Região-BA/SECRN5;
f) **CRISTIANO PEDREIRA**, titular e **TATIANA SCALCO**, suplente, representantes do Instituto Hori Educação e Cultura;
g) **FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO**, titular e **SILVIA SOUZA DE JESUS**, representantes da Associação São Jorge- TerreiroYle Axe Baru Lepe;
h) **TIAGO CAVALCANTE CORDEIRO**, titular e **LUCIANA RIBEIRO XAVIER SANTOS**, suplente da Associação Humana Povo Para Povo Brasil;
i) **JANICE DE JESUS VIEIRA**, titular e **JESSICA VIEIRA FREITAS**, suplente, representantes Cooperativa Múltiplas Fontes de Engomadeira – COOFE;
j) **DIEGO JOSÉ DANTAS GAIOSO**, titular e **HERBERT MEDRADO**, suplente, representantes do Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia – SINDNUT;
k) **CARLOS ALBERTO ARAÚJO DOS SANTOS,** titular e **BÁRBARA MICHELLE DA SILVA BISPO,** suplente, representantes do Centro

de Apoio Social aos Adolescentes e Idosos do Estado da Bahia – CASAIBAHIA;

l) **DANILO MOURA FERREIRA MOTA,** titular e **ELAINE AMARAL DE SOUZA,** suplente, representantes do Centro Palmares de Estudo e Assessoria Por Direitos;

m) **GILVANDO DA CRUZ MATOS,** titular e **VANDERLEIA NASCIMENTO MATOS,** suplente, representantes da Associação e Creche Comunitária Colorindo Sonhos;

n) **TILDA MOREIRA QUEIROZ,** titular e **DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** representantes da Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização Para Pessoas com Deficiência.

II - Representantes Governo Municipal:

a) **KARINE SANTOS DE ASSIS**, Vice-Presidente, **LÍGIA MÁRCIA TEIXEIRA GÓES OLIVEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate À Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;

b) **ISLA GUIMARÃES SOUZA FERRINE**, titular e **LIDIANE CARMO ALVES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

c) **NORMANDO MOTA DOS SANTOS**, titular e **JANDELINE SANTOS DE ALMEIDA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;

d) **JAQUELINE GONZAGA SANTANA FERNANDES**, titular e **ISAÍAS AMÉRICO VASCONCELOS**, suplente, representantes, da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS.

III - Representantes do Governo Federal:

a) **MARCELO RIBEIRO**, titular e **ORLEYDE MARIA ARAÚJO**, suplente, representantes da Companhia Nacional de Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 51132/2024 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/03/2024, a servidora **CAROLINA D AFONSECA SOUZA CARDOSO,** matrícula 3132078, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23490/2024 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/02/2024, a servidora **CLARIANA DE CARVALHO MOTA,** matrícula 3164990, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3228/2022 – SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/01/2022, a servidora **THAMIRYS REGINA MARINHO SOUSA,** matrícula 3157074, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Generalista, código 28024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 63954/2024 – SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/03/2024, a servidora **MARIA SIGMAR COUTINHO PASSOS,** matrícula 3069107, do cargo de Professor Municipal IV, na área de qualificação de História, código 39004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 86977/2024 – SMED e com fundamento no art. 46, inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Declarar, desde 29/04/2024, a Vacância do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5ª Ano, código 19001, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela servidora **ISA FARIAS DOS SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 3164573.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 56 /2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora **ADRIANA BARBOSA GOMES PEREIRA**, matrícula 3059065, Chefe de Setor B, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Contador Geral, grau 57, da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular LUCIANA BORGES TEIXEIRA, matrícula 3090676, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de junho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GERALDO NATANAEL DE LIMA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	**284.358.935-53**
REQUERENTE	**O MESMO**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	**680.372-5**
PROCESSO Nº.	**1338/2022**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**IPTU 2022**
FASE DE JULGAMENTO	**PRIMEIRA INSTÂNCIA**
JULGADOR (A):	**ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**
. E M E N T A	**IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1)** Com fundamento legal no § 3º do Art. 5º da IN 019/2019. 2) Requerente não apresentou Laudo de Avaliação, conforme previsto no Art. 5º, VII, "c", da IN 19/2019 (alterada pela IN SEFAZ /DRM nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**SERGIO BORGES BASTOS**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	**158.588.985-72**
REQUERENTE	**O MESMO**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	**395.785-3**
PROCESSO Nº.	**1661/2022**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**IPTU 2022**
FASE DE JULGAMENTO	**PRIMEIRA INSTÂNCIA**
JULGADOR (A):	**ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**
. E M E N T A	**IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1)** Com fundamento legal no § 3º do Art. 5º da IN 019/2019. 2) Requerente não apresentou Laudo de Avaliação, conforme previsto no Art. 5º, VII, "c", da IN 19/2019 (alterada pela IN SEFAZ /DRM nº 017/2020).

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LIGIA MARIA MATOS DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	**O MESMO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	**788.294.965-53**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	**955.216-2**
PROCESSO Nº.	**1907/2022**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**IPTU 2022**
FASE DE JULGAMENTO	**PRIMEIRA INSTÂNCIA**
JULGADOR (A):	**ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**
. EMENTA	**IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1)** Mantido o valor venal de **R$ 872.771,99**, com base no parecer técnico fundamentado do SEMAP/CCD/SEFAZ (conforme dispõe o art. 299-A, § 1º, da Lei 7.186/2006). **2)** Laudo apresentado está em consonância com o valor apurado pela SEFAZ, bem como cumpre a norma técnica aplicável (NBR 14.653 item 8.2.1.4.2). **3)** Valor venal do imóvel encontra-se compatível com os atributos e referência constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, com fundamento legal no que dispõem os Art. 65 e 69 da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores.

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	**O MESMO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	**568.723.645-72**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	**475.821-8**
PROCESSO Nº.	**902606/2024**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**IPTU/2024**
FASE DE JULGAMENTO	**PRIMEIRA INSTÂNCIA**
JULGADOR (A):	**ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**
. EMENTA	**IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1)** Mantido o valor venal original de **R$ 278.215,49**, com base no parecer técnico fundamentado do SEMAP/CCD/SEFAZ (conforme dispõe o art. 299-A, § 1º, da Lei 7.186/2006). **2)** Contribuinte não apresentou elementos comprobatórios que justifiquem o valor venal impugnado (art. 5º, § 10, da IN nº 017 /2020). **3)** Ressalta-se, que o valor venal está em conformidade com a Lei 8.473/2013, que define os atributos e referência do Valor Unitário Padrão - VUP constante da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, com base no que dispõem os Art. 65 e 66, da Lei 7.186/2006. **4)** Pesquisa demonstra que a média do valor de mercado (venda) de imóveis no condomínio está em R$ 380.000,00.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINCAÇÃO URBANA S/A**
CNPJ	**02.966.986/0001-84**
CGA	**148.638/001-58**
REPRESENTANTE LEGAL	**MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644) E OUTROS**
PROCESSO Nº	**22804/2018**
NFL	**154.2018**
FASE DE JULGAMENTO	**Reexame Necessário/ Primeira Instância**
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	**Chefe do SEJUL**
COMPETÊNCIA DE AALÇADA:	**DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNIUCIPAL**
. EMENTA	**REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E NO RECOLHIMENTO DO ISS.** Obrigação Principal. Para os serviços listados nos itens 7.02, 7.05 e 7.10 da Lista de serviços tributáveis considera-se ocorrido o fato gerador no local da prestação. Estabelecimento Prestador localizado em outro Município. Cancelamento da NFL de **R$207.902,92**. Mantida decisão de primeira instância. **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: Art. 85 da LEI Nº 7.186/2006.**

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINCAÇÃO URBANA S/A**
CNPJ	**02.966.986/0001-84**
CGA	**148.638/001-58**
REPRESENTANTE LEGAL	**MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644) E OUTROS**
PROCESSO Nº	**22806/2018**
NFL	**155.2018**
FASE DE JULGAMENTO	**Reexame Necessário/ Primeira Instância**
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	**Chefe do SEJUL**
. EMENTA	**REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E NO RECOLHIMENTO DO ISS.** Obrigação Principal. Para os serviços listados nos itens 7.02, 7.05 e 7.10 da Lista de serviços tributáveis considera-se ocorrido o fato gerador no local da prestação. Estabelecimento Prestador localizado em outro Município. Cancelamento da NFL de **R$20.767,22**. Mantida decisão de primeira instância. **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: Art. 85 da LEI Nº 7.186/2006**

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LIBIA ASSIS DOS SANTOS**
REQUERENTE	**O MESMO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	**676.961.635-15**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	**696.087-1**
PROCESSO Nº.	**8550/2020**
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**IPTU 2020**
FASE DE JULGAMENTO	**PRIMEIRA INSTÂNCIA**
JULGADOR (A):	**ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**
. EMENTA	**IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1)** Com fundamento no § 3º do Art. 5º da IN 019/2019. **2)** Requerente deixou de fazer prova de sua capacidade para ser parte do processo, bem como não preencheu os requisitos previstos para a interposição da impugnação (artigo 297-F, II e III da 7.186/2006). **3)** Não anexou documentação obrigatória ao processo (ilegível), descumprindo as exigências legais estabelecidas na IN 019/2019 (artigo 5º, I, "a", "b" e "e"), bem como não apresentou requerimento com as alegações jurídicas pertinentes, conforme estabelecido no inciso XV do artigo supra.

CONTRIBUINTE	**DENISE NORONHA DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	**O MESMO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	**198.169.015-87**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	**970.467-1**
PROCESSO Nº.	**902653/2024**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**IPTU 2024**
FASE DE JULGAMENTO	**PRIMEIRA INSTÂNCIA**
JULGADOR (A):	**ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**
. EMENTA	**IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1)** Mantido o valor venal de **R$ 754.221,57**, com base no parecer técnico fundamentado do SEMAP/CCD/SEFAZ (conforme dispõe o art. 299-A, § 1º, da Lei 7.186/2006). **2)** Laudo de Avaliação apresentado pelo contribuinte DESCONSIDERADO, pois não cumpre a norma técnica aplicável (**NBR 14.653-2 item 8.2.1.4.2**). **3)** Valor venal do imóvel, encontra-se compatível com os atributos e referência constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, com fundamento legal no que dispõem os Art. 65 e 66 da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.622-3
PROCESSO Nº.	902596/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 278.215,49, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMONSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.818-8
PROCESSO Nº.	902569/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 266.184,42, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMONSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.639-8
PROCESSO Nº.	902600/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 278.215,49, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMONSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.628-2
PROCESSO Nº.	902599/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 278.215,49, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMONSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

INSC. IMOBILIÁRIA	**413.222-0**
CONTRIBUINTE	MANOEL OLIVEIRA DURAN
CPF/CNPJ	094.074.995-53
PROCESSO (S) Nº	9345/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PARCIALMENTE PROCEDENTE - VALOR ORIGINAL R$ 1.825.074,00. APLICAÇÃO DO FCT=0,9000 CORRESPONDENTE A REDUÇÃO DE 10% COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.642.566,60. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada. Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE 8.765 DE 16.04.2024

REQUERENTE	**CONTERMAS ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR**
REPRESENTANTE LEGAL	FÁBIO RUAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	929.828-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.822.234/0001-08
PROCESSO Nº.	936139/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	529.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL DO IPTU 2018 A 2023. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EMPRESA PRIVADA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. EXTENSÃO INDEVIDA DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS QUE AFETAM A INCIDÊNCIA OU CÁLCULO DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO. RETIFICAÇÃO DA DECISÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTIDO O VALOR DE R$ 4.650,09.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada. Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE 8.765 DE 16.04.2024

REQUERENTE	**CONTERMAS ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR**
REPRESENTANTE LEGAL	FÁBIO RUAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	929.828-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.822.234/0001-08
PROCESSO Nº.	936139/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	529.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL DO IPTU 2018 A 2023. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EMPRESA PRIVADA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. EXTENSÃO INDEVIDA DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS QUE AFETAM A INCIDÊNCIA OU CÁLCULO DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO. RETIFICAÇÃO DA DECISÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTIDO O VALOR DE R$ 4.650,09.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada. Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE 8.765 DE 16.04.2024

REQUERENTE	**CONTERMAS ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR**
REPRESENTANTE LEGAL	FÁBIO RUAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	929.826-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.822.234/0001-08
PROCESSO Nº.	936234/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	527.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL DO IPTU 2018 A 2023. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EMPRESA PRIVADA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. EXTENSÃO INDEVIDA DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS QUE AFETAM A INCIDÊNCIA OU CÁLCULO DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO. RETIFICAÇÃO DA DECISÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTIDO O VALOR DE R$ 2.465,60.

Salvador, 13 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
PROCESSOS Nº	8105/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	181.265-3
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO	MARCELO NEESER MOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398)
SOLICITAÇÃO	REQUERER A ESSA AUTORIDADE JULGADORA CONHEÇA E RECEBA A PRESENTE MANIFESTAÇÃO A FIM DE PRORROGAR O PRAZO EM 20 (VINTE) DIAS, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

Salvador, 13 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURAL LTDA**
PROCESSOS Nº	8105/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	181.265-3
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO	MARCELO NEESER MOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398)
SOLICITAÇÃO	REQUERER A ESSA AUTORIDADE JULGADORA CONHEÇA E RECEBA A PRESENTE MANIFESTAÇÃO A FIM DE PRORROGAR O PRAZO EM 20 (VINTE) DIAS, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

Salvador, 13 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSOS Nº	16720/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	408.285-3
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
SOLICITAÇÃO	REQUERER A ESSA AUTORIDADE JULGADORA CONHEÇA E RECEBA A PRESENTE MANIFESTAÇÃO A FIM DE PRORROGAR O PRAZO EM 15 (QUINZE) DIAS, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

Salvador, 13 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO

RECORRENTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	47.103/2020
NFL Nº	990.2020

TRIBUTO	IPTU
ADVOGADA	MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586 E DIRGO MARCEL COSTA BONFIM - OABA/BA Nº 30.081
DESPACHO DO VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIIBUTOS	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RECURSO DE REVISÃO INDEFERIDO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATAD (FLS. 834/840) EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 13 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 378/2024

Publicado no DOM de 12/06/2024
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos servidores (as), abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
MAILTON COUTO DUARTE	3134585	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	31/08/2016	13410/2018
LUANA LIMA RODRIGUES	3138806	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/11/2017	17499/2018
MAGNO OLIVEIRA RAMOS	3138097	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ENFERMAGEM	SMS	29/08/2017	10513/2018
HILCA DE OLIVEIRA SANTOS	3134599	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/09/2016	13402/2018
JULIANA SACRAMENTO PIEDADE	3139622	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	11/01/2018	22583/2018
GILCA COSTA BARBOSA DA SILVA	3134812	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/09/2016	13401/2018
CLEUMACIA SOUZA DA SILVA	3134914	TECNICO EM SEVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFEMAGEM	SMS	23/09/2018	13400/2018
DANNUBIA SANT' ANA BARBOSA VELAME	3132082	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	25/02/2016	4721/2019
ROBSON RAIMUNDO SOARES SANTANA	3132257	AUXILIAR DE SERVICO EM SAUDE-CUIDADOR EM SAUDE	SMS	03/03/2016	4708/2019
ANDREA NUNES SA BARRETO	3132043	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	22/02/2016	5013/2019
NAZIAN DE SOUSA PINHEIRO	3132081	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/02/2016	4993/2019
TARCIZIO MOUTINHO DOS SANTOS	3132047	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	22/02/2016	4711/2019
THAMIRIS ALVES FERREIRA ROCHA	3132059	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	23/02/2016	4698/2019
NAYARA DE SÁ OLIVEIRA	3132060	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	23/02/2016	4819/2019
ROMULO CARVALHO SANTIAGO	3132039	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	22/02/2016	4816/2019
ADRIANA DE ANDRADE RIBEIRO GUANABARA	3132045	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	22/02/2016	4726/2019
SUELI FELIX DE OLIVEIRA	3132056	TECNICO DE SERVICO DE SAUDE-TENICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/02/2016	4700/2019
JOCIVALDO FRANCO SANTOS	3132845	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM LABORATORIO	SMS	29/03/2016	4861/2019
ANA CRISTINA GUIMARAES DE JESUS	3141642	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ASSISTENTE SOCIAL	SMS	19/04/2018	6370/2019
NATALIA FERRAZ BASTO	3141632	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-BIOLOGO	SMS	18/04/2018	6372/2019
SANDRA ALCANTRA OLIVEIRA SANTOS	3142391	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	07/06/2018	11183/2019
VANESSA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	3140252	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-BIOLOGO	SMS	05/02/2018	4785/2019
STAEL ALVES BUERI	3140340	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ASSISTENTE SOCIAL	SMS	05/02/2018	4854/2019
SARA SANTOS DAS NEVES	3140329	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	21/02/2018	4791/2019
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	3137816	TECNICO DE SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	21/07/2017	12275/2019
RENATA LUMI KANOSHIKI	3142691	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO-BIOMEDICO	SMS	03/07/2018	12397/2019
BRUNO PEIXOTO DE SOUZA	3132099	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	26/02/2016	4713/2019
MICHEL DE FERREIRA MORAIS	3132075	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	24/02/2016	4823/2019
BARBARA VIRGINIA CORREA DE MENEZES LOURE	3132049	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	22/02/2016	4699/2019
GRAZIELA DE ABREU REIFF	3132058	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	23/02/2016	4826/2019
FABIANA DE MENEZES GALDINO DE ARAGAO	3132046	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	22/02/2016	4720/2019
MAURICIO BATISTA BARRETO	3132057	TECNICO DE SERVCO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/02/2016	4717/2019
DANUBIA PASSOS FERREIRA	3140459	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO-ENFERMEIRO	SMS	05/02/2018	5012/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
MONICA RAMOS VIEIRA	3142700	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	23/072018	12400/2019
MANUELA MURTA DE SARAMAGO	3132803	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-MEDICO GINECOLOGISTA	SMS	28/03/2016	5021/2019
MARIANA SILVA FREITAS	3143237	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO-MEDICO VETERINARIO	SMS	03/09/2018	8646/2020
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	3143792	PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	05/10/2018	8077/2020
NEILTON DA ROCHA DANTAS	3143817	TECNICO EM SERVICO SE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/10/2018	8066/2020
MARCIO ANTONIO VALENCA BOVE	3151678	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	15/03/2019	8654/2020
MARAISA LEITE PINHO	3143310	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/10/2018	8053/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
114892/2024	SEMGE	ANSELMO BRAGA ALVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
68970/2022	SMS	CRISTIANE SILVA DE SOUZA
88855/2024	SMED	CAROLINE BEATRIZ SANTOS SILVA
70375/2024	SMED	MARIA JAMILY GOMES SANTOS
100981/2023	SMED	ALEXANDRE FONTOURA DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
234766/2023	SMED	ALDA DIAS TRIGUEIRO	2.068
53635/2024	FCM	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA	6.004

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 659/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de junho de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 67437/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 660/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de junho de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 198838/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 661/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de junho de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 198851/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 662/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora QUELI SOUZA SILVEIRA BRUNO, matrícula nº 3094446, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA, durante o impedimento de seu titular PATRICIA ARAUJO LOPES, matrícula nº 3097551, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 663/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2024, a servidora ROSANE DE QUEIROZ MARTINS BELLO, matrícula nº 3088143, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0429 - ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ELOI MAGALHAES, durante o impedimento de sua titular ANDREIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3074853, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 664/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora LANDISLEI RAMOS DE SENA, matrícula nº 3098380, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0205 - MUNICIPAL SIMOES FILHO, durante o impedimento de seu titular ELIZANGELA PEREIRA DE MATOS MIGUEL, matrícula nº 3068936, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 665/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VILMA REIS MOREIRA	3070645	1130 - ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO I	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 666/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3082714	1130 - ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO I	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 667/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SUZANETE ROCHA CERQUEIRA MOURA	3068616	0824 - ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDAO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 668/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANA VELOSO DE CARVALHO	3071053	0519 - ESC MUN CONJ ASSIT N.S. FATIMA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 669/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0519 - ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	NEVOLANDA DIAS DOS SANTOS	3081727	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 670/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Designar, desde 24/05/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANA MARIA DA CONCEICAO	3053988	0109 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 671/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Designar, desde 13/05/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
PATRICIA NASCIMENTO PINTO	3114065	0161 - MUN. HILDETE LOMANTO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 672/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
216940/2023	HERBERT DE BARROS OLIVEIRA	3098006	7,5
180762/2023	LAYNE LISBOA E SILVA	3094779	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 673/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir na Portaria nº 446/2023, publicada no DOM nº 8.578 de 15 a 17/07/2023, a servidora JACIREMA PIEDADE DOS SANTOS, matrícula 3053816, pela servidora MARCIA REIS DOS SANTOS, matrícula 3124664, na composição da Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA.

Art. 2º A presente comissão terá um prazo de 30 (sessenta) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 674/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Suspender a contagem do prazo dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, durante o período de recesso dos profissionais do Magistério Público Municipal, de 15/06 a 02/07/2024.

PROCESSO
31253/2023
118767/2023
141382/2023
157384/2023
157389/2023
187250/2023
187709/2023
187734/2023
198838/2023
198851/2023
55201/2024
63058/2024
66733/2024
67437/2024
91711/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 675/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição de acordo com o inciso XI, do art. 12, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

I. WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166;
II. IANA BRITO MELO, matrícula nº 3114035;
III. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3061736;
IV. LUZIMARA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3094028.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** nos moldes do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº. 3153215
II. IANA BRITO MELO, matrícula nº. 3114035
III. MARIANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3166407
IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3061736.
V. WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 3092166;
VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3094028.

Parágrafo único. A comissão atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I do art. 2º, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores acima para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da SMED, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não designados no processo licitatório como agente de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/05/2024.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 263/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SARA MIRANDA COSTA CORTES, matrícula 3125211, no período de 25/06/2024 a 04/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Jardim das Margaridas, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GLEIDE BORGES FARIAS, matrícula 3165639, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 264/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VANESSA BORGES DOS SANTOS, matrícula 3117681, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, da USF Antonio Lazzarotto, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular TERENCIO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 3167222, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 268/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora KEDIMA BASTOS PEREIRA, matrícula 3075614, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/ Valéria, durante o impedimento legal da titular MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA, matrícula 3140380, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 269/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora IRANEIDE SANTOS, matrícula 3042292, no período de 19/02/2024 a 20/07/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/ Valéria, durante o impedimento legal da titular ELISETE CRUZ GOMES, matrícula 3079654, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 275/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ERILEIDE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3092378, no período de 25/06/2024 a 04/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Eduardo Saback, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular KARLLA LEANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3151694, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 276/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JAILZA ANDRADE DA SILVA PEREIRA matrícula 3090894, no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LEDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 3164283, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 277/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO, matrícula 3091507, no período de 21/06/2024 a 05/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO III, D3, grau 53, da UPA Brotas, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular CRISTIANE SANDE CASTRO, matrícula 3099362, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 280/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora BIANCA GENECONDA CARDOZO DE AMORIM MELO, matrícula 3066757, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Projetos Estratégicos, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 286/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto o repasse financeiro federal, destinado Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel, mediante a Celebração de Termo de Convênio, saber:

Gestão da Parceria:

Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844;

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517;
b) Bruno Viriato dos Santos, matrícula nº 3118421.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 287/2024

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II, capítulo V do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS responsável pelas atividades de Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DO HOMEM, sito à Rua Plinio de Lima, nº 01, bairro Monte Serrat, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 398/2024 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Associação Obras Sociais Irmã Dulce (AOSID).

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835, que a presidirá, Flávia Cruz Kitahara - matrícula nº 3090847, Luiz Roberto França Conrado - matrícula nº 3023327, Maria de Fátima Ramos Bastos - matrícula nº 3116476 e Vinicius Gomes Nóbrega - matrícula nº 3142967.
Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:
I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 398/2024 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.
Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
137859/2023	CINTIA CERQUEIRA SANTIAGO	2º
144709/2023	ANA PALMA SANTOS	1º
144700/2023	LEIA SILVA DOS SANTOS	2º
144719/2023	JOSILDA MARIA DA SILVA FAGUNDES	3º
153118/2023	NADJA DA GLORIA GOMES ALVES	2º
155372/2023	TERENCIO DOS SANTOS FILHO	1º
155469/2023	CIRO SOUSA DE ALMEIDA	1º E 2º
150648/2023	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MACEDO	2º
150922/2023	MARIA DE LOURDES JESUS DOS SANTOS	2º
132864/2023	VANESSA DA COSTA FERREIRA	2º
148483/2023	EDILEUZA BRITO DE SOUZA	2º
154771/2023	ANDREA SOARES SANTOS	2º
156672/2023	JUCIVAL MENEZES DE OLIVEIRA	2º
147513/2023	JOSE CLODOALDO DA SILVA FILHO	1º E 2º
138622/2023	ELIANA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	2º
147759/2023	MONICA RAMOS VIEIRA	1º
85914/2023	ANA TELMA DE SANTANA	1º
153705/2023	PATRICIA BASTOS PAIM MONTE	3º
136469/2023	LOURIZETE SANTOS NEVES DE BRITO	3º
152150/2023	PATRICIA MARCELE DOS SANTOS SENA	3º
153180/2023	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	1º
92020/2023	ISABELE CARDOSO VIEIRA DE CASTRO	1º
148503/2023	VERA LUCIA ESPERIDIAO DE CERQUEIRA	4º
155478/2023	SELMA CONCEICAO SIMAS	2º
155493/2023	CARINE OLIVEIRA GOMES	2º
152302/2023	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS	2º
150778/2023	RAIMUNDO JOSE COSTA NAZARE	2º
150797/2023	ALDA SOARES OLIVEIRA	2º
153460/2023	ERICO PEREIRA FILHO	2º
159493/2023	IARA BOA MORTE NASCIMENTO	2º
159443/2023	LUCIGLEIDE FERREIRA DA SILVA BRITO	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
153694/2023	AUTA MARIA JAQUEIRA GOMES	2º
136936/2023	MARIA EDNA DOS SANTOS COSTA	2º
138399/2023	SIDNEI BARBOSA DA SILVA	2º
153716/2023	AIDA RODRIGUES PEREIRA	2º
159435/2023	LUCIENE REIS DE ARAUJO	2º
155601/2023	MATILDE MOURA DE OLIVEIRA SALES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 129/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando as PORTARIAS 106/2024 e 115/2024 publicadas no DOM nº 8.780 do dia 08 de maio de 2024 e DOM nº 8.787 de 17 de maio de 2024;

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou nos autos dos processos 88294/2024, 88302/2024, 88323/2024 e 88340/2024 a regularidade fiscal do(s) projeto(s) abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90	88294/2024	MIGUEL FARIAS COSTA (CPF: 081. XXX.XXX-99	EDITAL VIVA ESPORTE Nº 001/2023
AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90	88302/2024	REBECA FARIAS COSTA (CPF: 072. XXX.XXX-09)	EDITAL VIVA ESPORTE Nº 001/2023
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	88323/2024	MARIA PAULA REGO ESPER (CPF: 075.349.615-13)	EDITAL VIVA ESPORTE Nº 001/2023
LAB PAT - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLOGICA LTDA	29.845.493/0001-42	88340/2024	DAVI TELLES PINHEIRO (CPF: 866.XXX.XXX-84)	EDITAL VIVA ESPORTE Nº 001/2023

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 12 de junho de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 130/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
RAILTON DE OLIVEIRA RAMOS	111.XXX.733-20	103701/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 128/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	9/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 004/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro de Direito, António Marcos Santos Silva, na função de suplente, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2024, em substituição ao Conselheiro de Direito, Evaldo Batista de Almeida Filho.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

Salvador, 30 de abril de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
116631/2024	BARBARA BARRETO CARDOSO DE MATOS	4º

Salvador, 12 de junho de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 25/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NADJANE APRIGIO DOS SANTOS**, matrícula 3137321, Secretário do Presidente, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 55, no período de 10/06/2024 a 28/06/2024, durante o impedimento legal do titular, **LICIA MARIA FRANÇA CARDOSO**, mat. 3123161, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de junho de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 083/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADIEL DA LUZ DOS SANTOS	3857782/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ADINA MARIA DOS SANTOS	2183188/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ADRIANA DE JESUS SANTOS	4036054/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ADRIANE PIRAJA SILVA	3127963/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
ADRIANO CALDAS DA SILVA	5088387/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ADRIEL SANTOS CONCEICAO	5011413/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
ADRIELLE DA SILVA DE JESUS	3557890/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ADRIELLE DA SILVA NASCIMENTO COUTO	4759000/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ADRIELLE TRINDADE MENDES	4979297/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ADRISE DOS SANTOS SOARES BARBOSA	4876298/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ADRYAN LOHANNE CARDIM OLIVEIRA	4254200/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ADRYEL DE JESUS SOUZA	5055738/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
AGAPE AYANA DOS ANJOS CHAGAS	4720466/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
AGATA DA SILVA GRIGORIO	3771289/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
AGATHA AIME GUIMARAES DOS SANTOS	4807245/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
AGATHA CRISTINA DE JESUS	4590309/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
AGATHA SOUZA DOS SANTOS	3188056/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
AILTON COTRIM PRATES	4108837/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
AIRAM MIGUEL SANTANA DOS SANTOS	5085572/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ALAN CARLOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	4543501/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ALANA FERREIRA SANTOS	5038076/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ALANA GRAZIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	4415001/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
ALANA RODRIGUES ALMEIDA DOS SANTOS	3895796/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
ALANA VIEIRA FRANCA	4103885/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ALBA TAISLANE SANTOS DE BRITO REIS	3653474/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
ALBERTE NASCIMENTO LOPES	2777875/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
ALECIA LUISA CARVALHO ALVES	4261485/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ALEF JORDAN NOVAIS DE SOUZA	4346735/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS	4198694/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ALESSANDRA MOREIRA VASCONCELOS SANTOS	4232729/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ALESSANDRA SANTOS DE JESUS	3098465/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ALEX ALAN DUTRA SANTOS	3629052/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ALEX BATISTA SANTOS SILVA	5033327/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ALEXANDRA DA SILVA CERQUEIRA	3270384/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ALEXANDRA VITORIA DUARTE DA SILVA	4627769/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	3514130/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	4545090/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ALEXIA NAIANE FERREIRA FREITAS	4160573/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	4260133/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ALICE CAMILE SILVA NASCIMENTO	4072146/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
ALICE DOS SANTOS SANTANA	4568888/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ALICE GABRIELY DOS SANTOS OLIVEIRA	4309224/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ALICE RIBEIRO SILVA	4558172/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ALINE LAIZE GALIZA CORREIA	3603285/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ALISSON SAMPAIO DOS SANTOS	4038114/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ALZIRA DA SILVA MARTINS	4919618/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
AMANDA ANDRADE LICIDIO DE JESUS	4521326/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	4271697/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
AMANDA DE JESUS SILVA	4182578/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
AMANDA DOS SANTOS MEDINA	4028723/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
AMANDA ELEN DA SILVA FERREIRA	4162732/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
AMANDA NASCIMENTO RIOS	5130474/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
AMANDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	4624680/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
AMANDA YASMIN DA SILVA DE LIMA	3773784/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS	4978132/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ANA CAROLINE BARBOSA ALELUIA PINHO	4310433/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ANA CAROLINE SOUZA DA GAMA	3581510/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ANA CECÍLIA TEIXEIRA FLORES SILVA	3946696/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA CLARA CARVALHO BARRETO	3766323/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ANA CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO	4705027/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANA FERNANDA SANTOS E SANTOS	3022263/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANA GIULIA DANTAS COSTA	5098466/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANA JULIA AMORIM DE MACEDO	4542762/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANA KEILA DA SILVEIRA SANTOS	3854875/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ANA KELLY SANTOS SILVA MELO DA CRUZ	4076558/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ANA LILIA SANTOS DE SOUZA	4221907/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ANA LUCIA SANTOS	4073026/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ANA LUISA CRUZ DOS SANTOS	4053784/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ANA LUISA LEITE DA SILVA	4945246/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ANA LUIZA ALMEIDA AQUINO	4300204/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANA LUIZA DE ALMEIDA SOUZA	4316408/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	4756392/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ANA LUIZA SANTOS DE JESUS	4249117/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANA LUIZA SOUZA DOS SANTOS	4014764/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
ANA MARIA SANTANA DE MATOS	2818493/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
ANA PATRICIA ASSUNCAO DOS ANJOS	4590889/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANA PAULA DE JESUS NUNES	4752949/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANA PAULA SANTOS SOUZA	3955519/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ANA PEROLA PITO ALMEIDA	5096410/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ANA VITORIA NASCIMENTO DE SANTANA DA SILVA	4180179/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ANA VITORIA REBELO DA SILVA SANTOS RODRIGUES	4353800/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANABEL SOARES DOS SANTOS	3920586/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANANDA FERNANDA DO NASCIMENTO DE MELO	4558111/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ANDERSON DOS SANTOS	4120647/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANDERSON SANTOS LEAL	3558573/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANDHERSON STHEPHESON BARBERINO DAMASCENO	2934095/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ANDRE GUILHERME GUEDES NASCIMENTO	4628711/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ANDRE LUIS BARRETO SANTOS	5035006/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ANDRE LUIS DA SILVA MELO JUNIOR	4669618/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ANDRE LUIS OLIVEIRA LIMA	4777547/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ANDREA PAULA SOUZA DA SILVA	4467134/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ANDREIA SAIONARA SANTOS OLIVEIRA	3317996/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ANDRESSA LOPES DA SILVA CARVALHO	4278156/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ANDRESSA VITORIA CERQUEIRA AMARAL SANTOS	4848415/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ANDREZA VIEIRA DO NASCIMENTO	1962587/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANGELINA SUELI MOREIRA OLIVEIRA	3687480/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ANNA BEATRIZ DIAS DOS SANTOS	4870141/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANNA CLARA FERNANDES DA CUNHA MOURA CERQUEIRA	4078143/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANNA PABLICIA OLIVEIRA SANTOS	4352709/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANNE CAROLINNE DA SILVA CONCEICAO	4652213/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ANTHONY RUAN ROSARIO SANTOS	4074685/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
ANTONIO AUGUSTO BARRETO SANTANA	4626250/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
ANTONIO VICENTE SOARES MOREIRA	2205264/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ARIANE PEREIRA DOS SANTOS	5028763/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ARIANE SILVA CARDOSO SANTOS	3802148/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA	3317439/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
ARIELLE ZANIRATI MARTINS	3900864/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
ARTHUR OLIVEIRA DE ARAUJO	4765039/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ARTHUR OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS	4780352/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
ASAPH DORIA GAMA PEREIRA	4645057/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
AYLA CAROLINE DE SOUZA GOMES	3958899/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
AYLA SAFIRA SOUSA DE JESUS	4837327/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	4507296/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ CRISTINA MELO PROCOPIO	2595596/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ FERREIRA SIMOES LIMA	3853196/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ LIMA SANTOS FAUSTINO	4716510/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
BEATRIZ SANTOS BARBOSA	4025996/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ SILVA PESSOA	3883467/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	4549068/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS PAIVA	4975162/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
BENTO DANIEL BARBOSA RODRIGUES	4314942/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BIANCA ARAUJO DA SILVA	4275400/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
BIANCA BASTOS CERQUEIRA MENEZES	2260267/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
BIANCA DA SILVA ALVES	5027916/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
BIANCA DE MENEZES NEVES	4912052/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS SILVA	4171746/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
BIANCA FERREIRA SANTOS	5089630/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
BIANCA LIMA MONTEIRO	3811201/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA GIDI	3554591/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
BIANCA SILVA SANTOS	5095844/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
BRENDA CERQUEIRA DA CRUZ	3954131/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
BRENDA PEREIRA DA SILVA	5044089/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
BRENDA SANTOS MENEZES PEREIRA	4257873/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
BRENDA VICTORIA SANTOS CARVALHO	4721349/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
BRENO ALVES DO AMARAL REIS	4130304/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
BRENO COSTA MUTTI FRAGA	4273464/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
BRENO SACRAMENTO SANTOS	4276140/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BRENO SANTANA SILVA	4268598/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
BRENO SILVA ANDRADE	3708145/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA	4356650/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	4175413/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
BRUNA DOS SANTOS SILVA	3258229/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BRUNA LUANA FONSECA DA ROCHA	4884377/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA BISPO	4816239/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA DOS ANJOS SANTOS	4133383/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
BRUNA SANTOS DE CASTRO	4267398/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
BRUNO CARLOS SANTOS DA SILVA	4004061/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
BRUNO CORREIA MONTEIRO	4535833/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BRUNO DA CRUZ SANTOS	4072215/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
BRUNO DE SOUZA MONTEIRO DO AMARAL	3988598/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
BRUNO FRAGA LIMA NUNES	3485203/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BRUNO VILAS BOAS DA SILVA LEITE	4080108/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
BRYAN LEVI KAMPANIS CAVALCANTE	5043748/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
CAILANE DA CONCEICAO SANTOS	3930681/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
CAILANE SANTOS DO CARMO	3850685/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
CAIO CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	4544551/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CAIO DE JEUS DA SILVA SANTOS	4818750/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
CAIO LIMA DE MEIRELES	4760058/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
CAIO MISAEL JESUS SANTOS	4066409/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
CAMILA CERQUEIRA SANTOS ARAUJO	3708938/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
CAMILA DE SOUZA MOURA	4181408/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
CAMILA SOUZA SANTOS	4188150/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
CAMILA THAIS XAVIER BARROS	3394914/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
CAMILLE FONSECA CARVALHO SANTOS	3828987/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
CARINE EDINOLIA MARTUCELLI DE OLIVEIRA	2821310/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
CARLA MARGARIDA COSTA DA SILVA	4985503/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
CARLA SANTOS DE AGUIAR	2386407/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CARLA SANTOS DE ALMEIDA	4159488/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXAO	4049142/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
CARLOS CAUAN SANTOS RAMOS	4026862/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CARLOS DANIEL CARVALHO BARBOSA	4840181/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
CARLOS GABRIEL QUEIROZ PIRES	3992545/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
CARLOS GOMES FERNANDES NETO	5042751/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BAPTISTA	4261915/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO	4450954/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
CARLOS RODRIGO FRANCA COSTA	3267055/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CARLOS WILIAN DA CRUZ SANTOS	3165549/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CAROLINA GARBOGGINI BOTELHO	4331821/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
CAROLINA MENEZES TAVARES	3263228/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
CAROLINE BATISTA DE JESUS	3140187/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	4831547/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
CAROLINE FRAGA DA SILVA	4650497/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CAROLINE LIMA SANTOS	4060900/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CAROLINE LOPES SALES	4215659/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
CAROLINE NASCIMENTO DE ABREU	5070533/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
CAROLINE SANTOS DA CONCEICAO	4136817/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CASSIA DE JESUS ROCHA SOUSA	3269561/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
CASSIELE DANTAS CARNEIRO SANTOS	4559091/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
CASSIO FONSECA SILVA	4673707/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CATARINA DE JESUS CIDA	3514997/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CATHARINA DIAS DE LIMA	3381009/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
CATIA SAMPAIO SOUZA	2516971/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
CAUA SANTOS E SILVA SANTOS	4120080/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
CAUA SOUZA MARTINS DOS SANTOS	3962349/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
CAUA VITOR NASCIMENTO SOLEDADE	2943567/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
CAUAN CARDOSO HERCULANO	4067385/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CAUAN CONCEICAO ALMEIDA	4222962/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
CAUAN DE ASSIS SAMPAIO	4986623/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CAUAN SOUZA FERREIRA	4883266/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
CAUANE CONCEICAO SILVA	5047504/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3585784/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
CECILIA AQUINO DOS SANTOS	4100767/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
CECILIA DE SANTANA SANTOS	4726421/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CELIA REGINA SANTOS DA CRUZ SILVA	5047753/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
CHRISTIAN ALVES OSCAR DOS SANTOS	4285624/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
CIBELE JESUS COSTA	3626941/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
CICERO ERIK ALCANTARA DA SILVA	4531107/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
CINTIA EMANUELA DE JESUS SANT ANA	4047704/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
CINTIA VICTORIA BISPO FERREIRA	4194308/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CLARA CERQUEIRA DE JESUS SANTOS	5083843/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CLARA IRIS NEVES CONCEICAO	3650736/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
CLARA REGINA DOS SANTOS RAMOS	4721436/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CLAUDIA COSTA SANTOS	4940043/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	2159779/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
CRISTIANE LUSTOSA GONCALVES	2386833/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	5049325/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA DO ROSARIO	4837789/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DAILANE MAIRA DOS SANTOS BRUNO	3709639/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
DANDARA LEAO MENDES DA SILVA	3915510/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
DANDARA MARQUES DANTAS	5134372/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
DANIEL DE JESUS SOUTO	4066852/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	4398188/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS MUNIZ	4730061/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	4987130/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
DANIEL TELLES DE OLIVEIRA	5038855/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
DANIEL TRINDADE SANTANA	3643249/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIEL XAVIER DOS SANTOS	3850448/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DANIELA ALEJANDRA SILVA ELVIRA	2574673/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DANIELA DOS SANTOS BORGES	5075402/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
DANIELE DE SANTANA BATISTA	3199398/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DANIELLA PEREIRA ALVES	4866323/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DANIELLE CAVALCANTE CONCEICAO	4691168/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
DANIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	3523792/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
DANILO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	3175811/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
DANILO PEREIRA SOUZA DOS SANTOS	4111625/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DANILO SILVA DE ASSIS	2719526/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
DARCYCLEIA PEREIRA RODRIGUES	5052267/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
DAVI DA SILVA MACHADO	4123782/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
DAVI LUIS MENEZES GOMES	4343766/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
DAVI SANTANA BARRETO PEREIRA	4684435/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
DAVI SANTOS COSTA	4344621/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
DAVI SOARES DOS REIS	4880355/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
DAVID ALISSON DEL REY MATOS	4762413/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
DAVID DOS SANTOS DE JESUS	4910946/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
DAVID GONCALVES DO CARMO	5011691/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
DAVID KAUA SANTANA PINHEIRO	4577590/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS PAPA	4099941/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DEBORHA KEZYA DE JESUS MENDES MORANO	4386675/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DEISE OLIVEIRA SANTOS	3055247/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
DEIVID CAUA NASCIMENTO SANTANA	4204147/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
DENILSON DO CARMO FARIAS	2814296/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DENISE CRISTINA DE SOUZA	2585964/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
DIEGO MATTOS DOS SANTOS	3282255/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DIEGO SANTOS SANTIAGO	4963264/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
DIRLENE DOS ANJOS SANTOS	2553563/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
DORACI DE OLIVEIRA SANTIAGO	2828055/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
DRIELE BISPO NASCIMENTO	3754646/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
DRIELLE FRANCA GARCIA	4315634/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
DUSCILEIDE SANTANA DE JESUS	4195984/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
EDINAR FERNANDES DE OLIVEIRA	3935679/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
EDINELSON SANTANA DE OLIVEIRA	3245531/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
EDLANE TITO DA SILVA	3591960/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
EDNA NEVES DA SILVA	4094390/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
EDSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	4941660/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
EDUARDA OLIVEIRA PITANGA	4686700/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
EDUARDO ALVES DE JESUS	4025315/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	4273688/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	4138537/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
EDVAN DO ROSARIO MOURA	4003152/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
EDVANILSON NASCIMENTO DA CRUZ	2505779/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELAINE BISPO DOS SANTOS	4451142/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ELAINE CERQUEIRA VIEIRA	2895698/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ELANE DAIANE LIMA SACRAMENTO DOS SANTOS	3896087/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ELANE DE JESUS MOREIRA	3227875/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ELDER DE JESUS DOS SANTOS	4658682/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ELIANE SOUZA DOS SANTOS	5059550/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ELIAS CAUAN DE ASSIS BRAGA	4117893/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ELIAS DA SILVA GARCIA	3927129/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ELIEDALVA NASCIMENTO DOS SANTOS	4673367/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ELIEL VINICIUS SANTOS REIS	4230504/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ELIENE DE OLIVEIRA SANTANA	2909967/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ELIENE FERNANDES DE JESUS	3507868/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ELIEVERTON SANTOS DA SILVA	4398461/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ELIS MAIARA MIRANDA QUEIROZ	3992521/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ELISABETE ALICE SANTOS DE JESUS	4169672/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ELISSON DA SILVA DOS SANTOS	3772167/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ELIZETE DIAS PIMENTA	4529984/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ELIZIANE DOS SANTOS REZENDE	4771645/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ELLEN PEREIRA GONCALVES	4785574/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ELLEN TAYNA SANTOS NOGUEIRA	3900479/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ELOÁ OLIVEIRA DOS SANTOS	5142308/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ELTON SANTOS ALVES	3022445/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
EMANOEL SILVA ANDRADE DE ASSIS	4722549/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
EMANUEL OLIVEIRA DA CRUZ	4137214/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
EMANUEL SANTANA DA SILVA CONCEICAO	4663230/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
EMERSON GONCALVES DA SILVA	3098420/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
EMILLY GONCALVES DA SILVA	3786822/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
EMILY ANDRADE DOS SANTOS	4111570/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
EMILY DE FRANCA SOUZA	4724325/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ENZO ESPIRITO SANTO DAMASCENO DE SOUZA	4766616/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ENZO GOMES DANTAS	4686283/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ERIC CELES PEREIRA	4580902/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
ERICA BISPO SANTOS	5011177/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ERICA DE SANTANA DOS SANTOS	4518895/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ERICK DA CRUZ SANTOS	4620091/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ERICK SANTANA DOS SANTOS	3858831/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ESDRAS THIAGO BARBOSA CONCEICAO	4982212/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ESEQUIEL REIS DE JESUS	2526173/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ESLEY FIGUEIREDO DOURADO CASTRO	4880606/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
ESTEFANE SANTOS MIRANDA SILVA	4059740/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ESTER SILVA PEREIRA SANTOS	5027342/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ESTER SILVA SOUZA SANTOS	3560130/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
EVELLIN VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	4698757/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EVELYN INGRID ROCHA SOUZA	3728523/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
EVELYN MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	3772241/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
EVELYN THYALI DO CARMO DE JESUS	4106627/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
EVELYN VITORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	4540380/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
EVERTON CERCELINO LOPES	4174129/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
EZEQUIEL DUARTE DOS REIS	3186725/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
FABIANA COSTA GONCALVES	3993662/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
FABIANA GONZAGA DE JESUS	3595987/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
FABIANA SANTOS SILVA	4116059/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
FABIOLA FERNANDA BARBOSA DA COSTA	4186264/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
FABIOLA PEIXOTO BASTOS	4080664/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
FABYJANE FLAVIA FERREIRA DO NASCIMENTO	3507740/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
FELIPE DOS SANTOS REIS	4276852/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
FELIPE EMANOEL ALVES MOTA	5129802/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
FELIPE TELES DOS SANTOS	2937417/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
FERNANDA DE JESUS DA SILVA CRUZ	4995787/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	3888056/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	1979356/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
FILIPE ALEXANDRE DA SILVA	2584667/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
FILIPE DE BRITO BARBOSA FERREIRA	4353740/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
FILIPE DE SOUZA MOURA	3291877/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
FILIPE FONSECA SANTOS	4134512/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
FLAVIO ALESSANDRO FELIPE DOS SANTOS SILVA	5061398/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
FLAVIO DA HORA DE SOUSA	3853323/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
FRANCIANE RIBEIRO PEDREIRA	3971170/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
FRANCIELE DOS SANTOS SOUZA	3246019/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
FRANCINE FREITAS DE SALES	4539233/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	4354841/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
FRANCISCO TIBURTINO GOMES	4375444/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
FRANKLIN ANUNCIACAO DE JESUS	4598135/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
FYANMA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	3967712/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
GABRIEL CARDOSO DE SOUZA	3188500/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS REGO	4216436/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
GABRIEL NEGREIRO BONFIM TELLES	4107810/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
GABRIEL PROENCA DE JESUS SANTANA	4140107/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	4757936/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GABRIEL SANTOS PEREIRA	4198625/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
GABRIEL VICTORIO SOUZA BRITO	5030689/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GABRIELA DE JESUS DA SILVA	4585270/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
GABRIELA MENDES ALMEIDA	4368878/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
GABRIELE SANTANA DOS SANTOS	4540388/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
GABRIELLA BRANDAO BORGES	4111995/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
GABRIELLA SOUZA FERNANDES	4777178/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
GABRIELLE EVANGELISTA SANTOS DOS SANTOS	4539949/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
GABRIELLE MASCARENHAS BISPO	4981170/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
GABRIELLY BRUNO FEREIRA DE SOUZA	4958611/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
GEANE STEFANY VEIRA DOS SANTOS	4679945/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
GEISA DA SILVA CORREIA	3481248/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
GENIVALDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	3215887/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
GEORGE DOS SANTOS LIMA JUNIOR	4026190/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
GEOVANA FERREIRA SANTOS	4107867/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GEOVANA TEIXEIRA VIANA	5012304/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
GEOVANNA DUARTE FERREIRA	4562298/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
GEOVANNA GOMES ALMEIDA	4189048/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
GEOVANNA JESUS GOES VIGAS	4649353/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
GIAN LUCAS FERREIRA AMAZONAS	4073856/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
GIANLUCCA ANDRADE RODRIGUES	3962777/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
GIESY RIBEIRO DE SOUZA	4833102/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
GILMARA DOS SANTOS	3737538/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
GILSON MONCAO GUIMARAES NETO	3550853/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
GIOVANNA CARNEIRO COSTA	4753083/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
GIOVANNI MAURICIO MENEZES TEIXEIRA BISPO	3629828/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
GISELE DA CONCEICAO DE DEUS	2210377/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
GLAUCO DOS SANTOS LOPEZ	4131448/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
GLEIDSON GOMES DIAS DA SILVA	4265551/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
GLEUZA DE SOUZA FERNANDES COSTA	4872541/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
GUILHERME COSTA DOS SANTOS SANTOS	5067947/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS CRUZ	5097827/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
GUSTAVO DA SILVA LOPES	4159231/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
GUSTAVO DOS SANTOS ARAGAO	4450900/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GUSTAVO FALCAO SARKIS LORDAO	5031192/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
GUSTAVO GONZALEZ CARVALHO	4098151/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
GUSTAVO OLIVEIRA SANTANA	4544187/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
GUSTAVO PEREIRA SANTANA	4567969/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
GUTEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	4072289/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
HEBER MICAEL FERREIRA DA SILVA	5024102/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
HEITOR DOS SANTOS TEIXEIRA	5054923/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO ARCANJO	3831751/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
HELEN SENA RAMOS	4081837/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
HELEN SILVA BISPO	4191763/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
HELENA SALOMAO MACHADO	5152047/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
HELENICE SACRAMENTO SOUZA	2478181/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
HELOISA GONCALVES SOUZA	4892998/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
HELOISA OLIVEIRA DA COSTA	3883387/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HENRIQUE CRUZ SOARES	4629847/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	5025476/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
HENRIQUE SOUZA BISPO	4718447/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
HEVILLY PATRICIO GOIS	4849976/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
HUGO SANTOS DE MATOS	3970805/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
IAGO ARAUJO NOVAIS	4820343/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
IAGO MOREIRA DOS SANTOS	4588331/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
IAGO PIRES DOS SANTOS CARVALHO	3343966/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
IAN DIOGO NUNES DA SILVA	4199896/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
IAN PEDRO FERREIRA ALMEIDA	4916053/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
IARA SANTOS MARQUES	3598740/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
IASMIN NASCIMENTO SANTOS	4123335/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
ICARO CLEITON SILVA CONCEICAO SOUZA	4075144/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ICARO PIRES FIGUEIREDO	4219188/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
ICARO RIBEIRO DO ROSARIO	4225784/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ICARO TALISSON DOS SANTOS	4169304/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
IGOR SANTOS COSTA	4263491/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ILANA CASTRO DA SILVA	4139976/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ILANA FERREIRA PIO	4670262/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
INES SANTOS CARNEIRO DE ARAUJO	3885048/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
INGRID DANTAS PIMENTEL	2292556/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
IRLANA PEREIRA DE JESUS	4072826/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ISAAC SANTANA SILVA	4355807/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ISABELA SILVIA BARBOSA	3984597/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ISABELE ROCHA SILVA	4173013/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ISABELLA NASCIMENTO LEAL DUARTE GUIMARAES	4151949/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ISABELLE SANTOS DA SILVA	4214930/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
ISABELLY ALVES ALMEIDA	4961315/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ISABELLY COSTA SANTOS	4867275/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ISADORA DE JESUS BARBOSA	4380392/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
ISAQUE SOARES DOS SANTOS	4213914/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ISIS NUNES DE ALMEIDA	4856220/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ISLANA CELI DOS REIS NUNES SERRAO	4044088/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
ISMAEL ALEXANDRE ASSUMPCAO DE ANDRADE	3343589/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ISMAEL RODRIGUES SANTANA	3165146/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ISRAEL DOS SANTOS PEREIRA	4170233/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
IURY EVERSON SANTOS DE SANTANA	3907628/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
IVA RIGNER LIMA FONSECA JUNIOR	4724645/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
IZABELE CONCEICAO DE SOUZA	4206628/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JACILDA CONCEICAO OLIVEIRA	4776593/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
JACKSON DE SOUZA BENTO	3204260/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
JACKSON LUCENA DE VASCONCELOS JUNIOR	4342114/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JADE PESSOA DE VASCONCELOS	4713647/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JADISSON MARQUES	5091722/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JADSON ANDRADE DE SOUZA	4844313/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
JADSON SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	2963972/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
JAMILE DE ASSIS COSTA DOS SANTOS	3075446/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
JAMILE DE JESUS SANTOS	3242537/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
JAMILE DOS SANTOS COSTA	3405421/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JAMILLE OLIVEIRA PINTO	4189073/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
JANAINA MORAES DOS SANTOS	4175035/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JANDERSON DANIEL FRANCA SANTOS	4196364/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JANIELY DE JESUS SILVA	4407961/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JAQUELINE DAS VIRGENS MOTA	2242779/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
JAQUELINE TEIXEIRA DE FREITAS	2211836/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
JEANDERSON LEVI SOUSA DAS NEVES	1986184/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
JEIZIANE GINO DOS SANTOS	3263626/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JENIFER FARIAS DE SOUZA	3899947/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JENIFER SANTOS DA SILVA	4603164/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JESSICA DE CARVALHO SILVA	4168931/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JESSICA SAMPAIO DOS SANTOS	3965243/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
JESSICA SANTOS SALES	4265494/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JESSICA SILVA RAMOS	3643212/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
JHONATAS BORGES OLIVEIRA	5014946/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JHONNATA OLIVEIRA SOUZA	3979973/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JOAO FELIPE SALES SANTOS	4821405/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JOAO FREDERICO LEMOS LUZ DOS SANTOS	5147516/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JOAO GABRIEL MUNIZ PEREIRA OLIVEIRA	3496121/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JOAO LUCAS OLIVEIRA MATOS AZEVEDO MORAES	5045722/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JOAO LUCAS SANTOS DE SOUZA	4591806/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JOAO MARCOS SANTOS PEREIRA	2905980/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JOAO MARCUS SILVA SANTOS	3813096/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
JOAO MIGUEL ANJOS DOS SANTOS	4999521/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JOAO MIGUEL CHAVES ALMEIDA	4362519/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
JOAO MIGUEL SANTOS DOS REIS	4826669/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JOAO MIGUEL SOUTO CUNHA	4821676/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JOAO PEDRO CRUZ BORGES	4846176/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTIAGO CONCEICAO	4554795/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JOAO VICTOR CONCEICAO DE SA RAMOS	3433073/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA	4679899/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JOAO VITOR DE JESUS ALVES BISPO	4437750/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
JOAO VITOR DOS SANTOS SANTOS	4081412/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JOAO VITOR JESUS DACTTES	4773272/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
JOAO VITOR MACENA BARROS DANTAS	4643411/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
JOAO VITOR ROCHA SANTOS	4557088/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOCIELY CAROLINA SANTOS BITTENCOURT	3706390/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
JOHNATAN BISPO DE JESUS	4895778/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
JONATAS GOES DE JESUS	1979482/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
JONATHAN MOREIRA DE JESUS	4341304/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
JONNAS WILLIAN FERREIRA NOGUEIRA	4698616/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JORDANA FARIAS COSTA	3809058/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JORGE MORAES DOS SANTOS RIBEIRO	3041801/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
JOSE CAETANO MACHADO HORA	3531003/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JOSE MACHADO PLACIDO DA SILVA	4859629/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
JOSEANE ROCHA GOMES	3582059/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
JOSEANE SOARES SANTOS	4979882/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
JOSELINO PACHECO DE AQUINO	4789811/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JOSUE FERREIRA DA SILVA	4266965/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
JOYCE ALCANTARA MESQUITA SOUZA	3427564/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JUAN CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA	4197433/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JUAN VINICIUS PASSOS NASCIMENTO	4811656/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JULIA DE SANTANA SANTOS	4173663/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
JULIA LUIZE DOS SANTOS SILVA	4262636/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
JULIA MARCELE SANTANA DE ARAUJO	4200147/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JULIA RAMOS MOREIRA	4223775/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JULIANA BONFIM DOS SANTOS	3646896/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
JULIANA CAROLINA SENA RODRIGUES	4989725/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JULIANA DE MORAIS NASCIMENTO	4817573/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
JULIANA DE SOUZA DOS REIS	3707703/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JULIANA DOS SANTOS MEIRA	2939734/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JULIANA SANTOS SILVA	3766969/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JULIO CESAR SANTOS ALCANTARA SILVA	4965675/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
JULIO FRANCISCO SOUZA BARBOSA	4392401/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
KAILA LEITE SADIGURSKY	4221624/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
KAILA VICTORIA JESUS DOS SANTOS GOES	4945049/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
KAILAN MATOS TEIXEIRA	5036404/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
KAILANNE KELY DE SOUZA CARVALHO	4742660/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
KAILYNE BASTOS ARAUJO	4825017/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
KAIQUE BISPO MAXIMIANO	4076300/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
KAIQUE COSTA MAGALHAES SA SILVA	4667558/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
KAIQUE OLIVEIRA MACHADO	4684522/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
KALIZI DE SANTANA MENEZES	4821461/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
KAREN LORENA BRANDAO PEREIRA DOS SANTOS	3533506/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
KARINE RIBEIRO SILVA	4345954/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
KAROLYNE CRISTAL DA SILVA SOARES	3577548/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
KASSYO DE JESUS LEAL	4971916/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
KAUA MESSIAS SILVA SANTOS	3803939/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
KAUA OLIVEIRA ALVES	4829650/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
KAUA RODRIGUES SOUZA	4810748/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
KAUAN BARRETO PEREIRA SANTOS	5134598/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
KAUAN GUILHERME PINTO DOS SANTOS	4649138/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
KAUAN PEREIRA SANTANA	4277095/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
KAUAN RONALD SILVA DE SANTANA	4122022/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
KAUAN SANTOS DA SILVA	4182400/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
KELLY CRISTINA BOA MORTE	2539451/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
KELLY VICTORIA SILVA DOS SANTOS	4005769/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
KELVIN DE JESUS OLIVEIRA	3991934/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
KELVIN LIMA LIMA	4462731/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
KESIA BATISTA DOS ANJOS NOGUEIRA	3614065/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
KYARA EMANULLE SANTOS FERREIRA	5002843/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
LAIANE ALVES SANTOS	4075862/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LAIANE DOS SANTOS	3193052/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LAILA SILVA DOS SANTOS	4298275/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LAIS DE FRANCA SOUZA	4371510/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LAIS DOS SANTOS FLORESTA	3858209/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
LAIS SANTIAGO NASCIMENTO	4172879/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LAIS VITORIA DOS SANTOS DE JESUS	4069016/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
LAISE DAMASCENO DA SILVA	3977366/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
LAISE DOS SANTOS AMORIM	3995456/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LAISE SILVA SANTANA	4172233/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
LAIZA TEIXEIRA DA CONCEICAO	4104281/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
LARA MORAES DE SOUZA	4076964/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LARA SANTOS BARBOSA	5031693/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
LARA SOPHIA VIEIRA DOS ANJOS DE JESUS	5086326/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LARA TEIXEIRA ROQUE	5009530/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
LARA VITORIA LEAL BRITTO	4803523/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LARISSA CERQUEIRA DE JESUS	3196106/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LARISSA COELHO SOUZA	3971362/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LARISSA DOS SANTOS QUEIROZ	4728998/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
LAUANY SOUZA REIS	4997277/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
LAURA AMERICA MATIAS DE SANTANA	4747095/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LAURA DE JESUS FERREIRA	4076200/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LAURA LORENA SANTOS SAPUCAIA	4988270/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LAURA NASCIMENTO BISPO	5096978/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LAUREN ANASTACIA SANTOS MARQUES	3909027/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
LAVINIA HAMBURGOS CARVALHO	4792768/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LAVINNE SOUZA NERI	4876862/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LEALCIDA DA SILVA BISPO	4645226/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LEANDRA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	4170351/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
LEIDA MARILI MOTA RIERA	5139288/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
LEILA OLIVEIRA DE SENNA FRANCA	3982283/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LEILANE DA PAZ QUEIROZ	3533712/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
LEILANE LOPES SANTIAGO DE JESUS	3970471/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LEONAN SILVA MASCARENHAS	4833155/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
LEONARDO MOURA LIMA CALMON DE SIQUEIRA	4846938/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
LEONARDO VITOR BENTO BASTOS	5016230/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
LEONIDAS RAMOS BOMFIM SPINOLA GONCALVES	3485425/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LETICIA AMORIM ALFANO SOUTO	4221436/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
LETICIA DA CONCEICAO DE SOUZA	4853068/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LETICIA LOPES NASCIMENTO	4380661/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	3527499/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LETTICIA AYALA CRUZ SOUZA	4766176/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
LEVI ALVES FERREIRA SANTIAGO	4540350/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LEVI CAINAN BARROS PASSOS	4028309/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
LEVI EMANUEL DOS SANTOS SOUZA	4351401/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
LILIAN TEIXEIRA CABRAL	4673839/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LINDINEIA SOUSA DE JESUS	4118282/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
LIVIA ANTONIA SANTOS REIS	4315694/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
LIVYA CAPISTANA DO NASCIMENTO	4981097/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUAN DE JESUS DE SOUZA	4781993/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUAN DE MENEZES SILVA	3261624/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
LUAN SANTANA CORREIA	4626991/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
LUAN VITOR RIBEIRO GUIMARAES	3959425/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LUANA ACOSTA CORREIA	4598593/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LUANA BISPO OLIVEIRA	3442211/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LUANA CRISTINA DOMINGOS	3010984/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LUANA DE FREITAS SOBRAL SANTOS	3540600/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LUANA OLIVEIRA ALMEIDA	4183380/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
LUANA PROFETA DO CARMO	3181844/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LUANE JESUS DE ALMEIDA	4379881/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
LUANNA VITORIA SOUZA DE ALMEIDA	5134583/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LUCA VITOR DA SILVA PEREIRA FREITAS	4214218/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUCAS BAQUEIRO ALMEIDA CONCEICAO	4155541/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUCAS CAMPOS TORRES	4819800/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUCAS CRUZ GUIMARAES ALVES DOS SANTOS	5144981/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
LUCAS DIAS PORTELA	5041765/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
LUCAS EMANUEL SILVA DOS SANTOS	5009262/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
LUCAS ENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	4152105/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LUCAS GABRIEL SILVA SANTOS	4940870/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LUCAS LOPES LIMA	1986514/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LUCAS SOUZA DE ALBUQUERQUE	4573391/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUCIA ELLENA CARDEAL DOS SANTOS NUNES	4987099/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
LUCIA SANTOS DE ANDRADE	4057299/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LUCIANA DE BRITO GONCALVES NASCIMENTO	2572984/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
LUCIANA JULIA DANTAS OLIVEIRA	4795556/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
LUCICLEI CERQUEIRA DE ANDRADE	2553345/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LUCIMAR MORAES NASCIMENTO	5076685/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
LUCIO MEIRELES DA SILVA	4579868/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
LUCIVANIA DE ALMEIDA ASSIS	4643180/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LUDMILA ROSA PEREIRA ALVES MOTA	4037875/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LUIGI CESAR XAVIER CARVALHAL	3991795/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LUIS CLAUDIO SANTOS SOUZA	4960494/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
LUIS FELIPE SANTOS ROCHA	3755266/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LUIS GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO	4069827/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LUIS GUSTAVO DO ROSARIO SANTOS	4722429/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LUIS MIGUEL SANTOS CERQUEIRA	4844115/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LUISA DOS SANTOS ALVES	3976536/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
LUIZ CLAUDIO BATISTA SANTOS JUNIOR	4103461/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
LUIZ EDUARDO LIMA DOS SANTOS	4054049/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
LUIZ FELIPE BOMFIM ANIFOWOSHE	3787636/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LUIZ GUILHERME DAS NEVES INACIO	4985071/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA PEREIRA	4927670/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
LUIZ HOZANAR DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	4408670/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LUIZA ALMEIDA SOUZA	3766168/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUIZA BAHIENSE PIRES GALDINO	3318930/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LUIZA PORTUGAL DOS SANTOS BISPO	3997264/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
LUIZA STEFANE SANTANA CRUZ NOGUEIRA	4046119/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
LUNA CRISTINA LIMA SANTOS	4166046/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
LUNA OLIVEIRA ASSUNCAO CALISTRO	5004608/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
MAELLEN EDUARDA DOS SANTOS REIS	5049062/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
MAHANA KAIRES CONCEICAO SANTOS	4226051/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MAHIA MARINNIE ANDRADE MACHADO	4981106/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
MAIANE DE JESUS MOREIRA	2985414/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MAIANE SILVA SANTOS	3633981/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MAIANE SOPHIA SILVA DA CONCEICAO	4934044/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
MAIARA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	4177796/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MANUELE SANTANA LIMA	4307888/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
MARCELA ALMEIDA DO NASCIMENTO SANTOS	4181131/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MARCELA DE JESUS SANTANA	2787172/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MARCELA SANTOS DE ALENCAR	4371377/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
MARCELA SANTOS DE SOUZA CORREIA	4902655/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MARCELA SANTOS SOUZA	4127215/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MARCELE DA PURIFICACAO GOMES	4078223/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
MARCELLI EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	4749750/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MARCELO CARVALHO COSTA	4690634/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARCOS FILIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	4540859/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA BEATRIZ VILAS BOAS DOS SANTOS	3568194/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MARIA CAROLINE ROGACIANO DA SILVA VALENCA	5045632/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA LIMA	4194792/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MARIA CLARA CONCEICAO CRUZ	4823633/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA CLARA REIS SILVA	4079445/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS DE JESUS	4398422/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
MARIA CLARA SOUSA SOARES	4476052/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO BARRETO FARIAS	2555158/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO SANTOS	3787994/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
MARIA DA GLORIA DE SOUZA CERQUEIRA	2721700/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA DE ARAUJO SUZARTE	2874377/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA BRITO DOS SANTOS	5027316/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA CONCEICAO DOS SANTOS	4621267/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA SILVA FIGUEIREDO	5047198/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE AQUINO GOES SANTOS	3985864/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE SOUZA SENA	4202206/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA GOES VILAS BOAS BASTOS	4945461/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	4628643/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA QUADROS DE JESUS	4923797/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS DA COSTA SANTANA	4630583/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS SAO JOSE	3992239/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOARES DE LIMA	4100637/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA VIANA DOS SANTOS	4120848/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
MARIA ENYA SANTOS DE ALMEIDA	4314353/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
MARIA HELOISA REBOUCAS NASCIMENTO	4573907/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MARIA JULIA BEZERRA ALMEIDA DE JESUS	4987461/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
MARIA JULIA REIS NASCIMENTO	4953877/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MARIA KLARA ROCHA CORREIA	4394713/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA DOS SANTOS ISSA	4906424/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
MARIA LUISA BRITO SILVA	4075068/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA LUIZA BATISTA OLIVEIRA ARAUJO	4128863/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARIA LUIZA MELO DO ROSARIO SANTOS	4054642/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MARIA LUIZA SOUSA SILVA	4172222/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIA MARTA SANTOS SILVA	3042594/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MARIA VICTORIA DA PAIXAO ANDRADE	4594057/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
MARIA VICTORIA RODRIGUES DOS SANTOS	4739112/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MARIANA CUNHA SANTOS	4298187/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MARIANA PASSOS LEITE DE AVILA	4842600/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
MARIANA PINTO ANDRADE	3784689/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIANA SACRAMENTO BISPO DOS SANTOS	4074650/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARIANA SANTOS DO NASCIMENTO	4075661/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
MARIANE MOREIRA DOS SANTOS	4307468/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MARICEIA DE SOUZA RIBEIRO	4068783/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARINA SOUSA MIRANDA	3060281/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MARINNA GABRIELY SACRAMENTO OLIVEIRA	4741564/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
MARIO AUGUSTO MUTTI HOHENFELD	3849474/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARISE DOS SANTOS VIDAL DA SILVA	4254046/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MARTHA ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA	3277308/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MARYA ESTHER DA ANUNCIACAO SALES NASCIMENTO	4735893/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
MATEUS DOS ANJOS ROCHA	4045200/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
MATEUS DOS SANTOS CERQUEIRA	3989807/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
MATEUS HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	4262246/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
MATEUS PEREIRA MOTA MARQUES	3405287/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MATEUS SANTANA ARAUJO DO CARMO	5041545/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MATHEUS DA ROCHA FERREIRA BOSA	4143560/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MATHEUS DE OLIVEIRA GAMA	4361873/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA FONSECA OLIVA	4602202/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MATHEUS OLIVEIRA REIS	4834666/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MATHEUS PASSOS RHUMAS	4105138/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	3700058/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MATHEUS SANTOS RIBEIRO	3184014/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MATHEUS SANTOS SILVA FIGUEIREDO	4650926/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MATHIAS OLIVER ARAUJO GOMES	4821626/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
MAURICIO MARCOS DOS SANTOS JESUKEWIXE	5125772/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MAURO EDUARDO DIAS DE JESUS	4131233/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MAYANA MAGALHAES SENA E SILVA	4824986/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MAYCON ANTHONY ARAUJO SILVA	4970388/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MELISSA DE SOUSA GONCALVES SILVA	4727446/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MELISSA SANTOS BARBOSA	5116418/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MELISSA SILVA ALVES	4876505/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MERCEDES NERI DA ANUNCIACAO	4988546/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
MICAELE SILVA DOS SANTOS	5016078/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MICHAEL CAUA RASCADO OLIVEIRA	3883906/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MICHELE GARCEZ CERQUEIRA	2276878/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MICHELE MOREIRA DE JESUS ROSA	5011391/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MICHELLE YASMIM DOS SANTOS ARAGAO	4588553/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MIGUEL NASCIMENTO MENEZES	4354005/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
MIGUEL SANTOS NOVAES	5118135/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
MIGUEL URPIA NASCIMENTO	4307236/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MIKAEL AQUINO SANTOS	4166088/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
MILENA FERNANDA NASCIMENTO LIMA	3914870/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MILENA VITORIA BATISTA DA SILVA	4595346/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
MILENA YANA SILVA DOS SANTOS	4924282/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MILENE NASCIMENTO SANTOS	4054826/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MIRELLA SILVA BORGES SANTOS	4365540/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
MISAEL RIBEIRO BARBOSA	5120063/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MISLANGELA DE SOUZA LEANDRO	3516918/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
MIZAEL SOUSA JURITI	3269894/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MOISES GOMES PEREIRA	4467159/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
MOISES SANTOS RODRIGUES DA SILVA	5018275/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
MONICA DA CONCEIÇÃO	2586729/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
MONICA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	2216780/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MONIQUE MARIANA DOS ANJOS DE SOUZA	3811398/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
MONIQUE VALENTIM OLIVEIRA DA CRUZ	4077513/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
MONIQUE VASCONCELOS DA SILVA	4098958/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
MUNIQUE TEIXEIRA MAIA NASCIMENTO	3761128/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MURILO BARBOSA DE SOUZA	5011681/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
NAIARA MACIEL DOS ANJOS	3868589/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
NANCI MEIRE BARBOSA SANTOS	2852312/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
NATALIA CORREIA DA SILVA	3561803/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
NATALIA MATOS DINIZ	4984392/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
NATHALIA DOS SANTOS ANDRADE	4058208/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
NATHALIA TAILANE DE JESUS DOS SANTOS	3847170/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
NATHAN NERI FREIRE	5052085/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
NAYANE DE SALES DE SOUZA	4769647/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
NAYANNE DOS SANTOS OLIVEIRA SANTOS	4180311/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
NAYARA DOS PASSOS VIANA	2926220/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
NAYLA DANTAS SIMOES	4828893/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
NEEMIAS SOUZA DOS SANTOS	4382758/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
NICOLAS SILVA PEREIRA SANTOS	4625925/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
NICOLE DA SILVA GONZAGA	4694255/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
NICOLE REIS BARBOSA	4066557/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
NIVIA FABYANE GUIMARAES DOS SANTOS	4873992/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
NOEMIR FERREIRA LISBOA	2165459/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
NUBIA SILVA SANTOS	2613029/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
NYKOLE SANTA ROSA DOS SANTOS	4882491/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ORLANDO CERQUEIRA ARAUJO JUNIOR	4929563/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
OSIANE SALES DE JESUS	3221290/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
PABLO ANDRADE OLIVEIRA	3991753/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
PABLO CALMON QUEIROZ OLIVEIRA	4191431/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
PABLO DOS SANTOS OLIVEIRA	4965297/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
PABLO GABRIEL ARAUJO DE SOUZA	3984864/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
PABLO RENAN BALBINO DE FREITAS	4554391/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
PABLO SILVA BULCAO FERREIRA	3211084/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
PALOMA DA SILVA MACEDO	4728744/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PATRICIA DA SILVA FERREIRA	3715661/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	2392309/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
PAULA SILVA DE CASTRO	4378488/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
PAULO ANDRE JAMBEIRO BORGENS	4575061/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
PAULO DANIEL REIS CERQUEIRA	4166861/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
PAULO RICARDO PEREIRA BASTOS	4582267/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
PAULO SAMUEL NASCIMENTO NOVAES	4236566/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
PAULO VITOR MOREIRA DOS SANTOS	3614313/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
PEDRO ELIAS SOUSA CERQUEIRA	5141445/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE JESUS	4813796/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
PEDRO JOSE DE JESUS JUNIOR	2851595/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
PEDRO LUCAS DO ESPIRITO SANTO	3863504/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
PEDRO LUCCAS MOTA SILVA	5072260/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
PEDRO LUIS BONFIM BATISTA	4055998/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
PEDRO VINICIUS CARDOSO DE JESUS	4809151/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
PEDRO YKARO SANTOS DA SILVA	4940874/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
PEROLLA SOUZA DA SILVA	5023752/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
PLINIO CAMARA DE JESUS	4647345/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
PLINIO GABARIEL DE JESUS LIMA MENDONCA	4182316/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
POLIANA CONCEICAO BRANDAO LIMA	2217675/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
POLYANNA FERREIRA SANTOS	4214511/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	4779267/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
RAFAEL SANTOS CELES ALMEIDA	4478298/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
RAFAEL SANTOS SOUZA	4640962/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
RAFAELA COUTINHO CERQUEIRA DOS SANTOS	5056115/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
RAFAELA DILMA RAMOS MOREIRA	4194394/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
RAFAELA RIBEIRO SILVA	5138033/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
RAFAELA RIOS E RIOS	3769700/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
RAFAELA SOUSA GUIMARAES	3994966/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
RAFAELA VITORIA SILVA NASCIMENTO	4557157/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
RAFAELLI VITORIA JESUS DE LIMA	4877524/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
RAIAN COSTA LIMA	3950446/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
RAIANNE GOMES FREITAS	4893391/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
RAIDALVA AROUCA DA SILVA	3793061/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RAILA DOS SANTOS	4200296/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
RAISSA ALVES COSTA	5160833/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
RAISSA BRITO DOS SANTOS	4725111/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
RAISSA CAMPOS CONCEICAO	4682199/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
RAISSA DA SILVA CONCEICAO	4719965/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
RAISSA DOS SANTOS DA SILVA	5043828/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RAISSA DOS SANTOS LIMA	5074586/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
RAISSA ROCHA SILVA	4188843/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RAMILLE ALVES DOS SANTOS	4117121/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAQUEL MOTA XAVIER SANTOS	4153709/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
RAQUEL REIS DE ANDRADE	3664924/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
RAUANNY GIULIA MATOS SILVA OLIVIERI	5096366/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
RAYANA KAROLINA SANTANA SILVA	4341638/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
RAYANA SOARES DE SOUZA	4032615/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
RAYANNE AMARO FERREIRA	4634950/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
REBECA BISPO CASTRO	3526687/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
REBECA DE FIGUEIREDO QUINTANILHA	4130846/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
REBECA DE SOUSA SILVA PEREIRA	3181105/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
REBECA FLÔR DOS REIS	4251699/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
REBECA GOES OLIVEIRA	3998033/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
REBECA SILVA SANTOS	4127177/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
REBECCA LEAO RODRIGUES DOS SANTOS	1991791/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
REGINA CONCEICAO SANTOS	2380556/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
REGINALDO SANTANA FILHO	2772166/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
REGINALDO SANTOS SOARES	2072496/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
REINE RAQUEL SANTANA NASCIMENTO	5018666/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
RENATA DO CARMO JUSTO	3310913/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
RENATA MAIA DE SENA	2985616/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
RENATA NERY ALVES PROFETA	4113256/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
RENATA SANTANA PINHO	2877169/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
RENATO LEVY MONTEIRO FRANCA	5005864/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RHAED DOS SANTOS PEREIRA SOARES	5136512/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
RIAN SANTOS DA PAIXAO	4301506/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
RIANE SANTOS FREIRE DOS SANTOS	4674580/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RICARDO NASCIMENTO DA CONCEICAO FILHO	4133217/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
RITA CAROLAINE XAVIER DA SILVA	3535716/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA PEREIRA SOUSA	3017749/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA SOARES GAMA	2622126/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
ROBERT FREITAS SANTOS	5007212/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ROBERT LIMA SANTOS	3178293/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ROBERTA IRES FERREIRA GOMES	4657249/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
RODRIGO DA SILVA LUCENA	4910372/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
RODRIGO MARCAL TEIXEIRA FARIA	4739834/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
RODRIGO VITOR ALVES DE ALMEIDA	3649880/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
ROGERIO DOS REIS TRINDADE	4961930/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
ROSANA SANTOS SILVA	3014790/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
ROSANE LUZIA SANTOS DA SILVA	4891563/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ROSE JESUS VILAS BOAS SANTOS	3190396/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ROSEANE SANTOS SANTIAGO	4572146/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ROSELIO DOS SANTOS BRITO	2237051/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
ROSENILDES FONSECA DOS SANTOS	3261465/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
RUAN ANDERSON SANTOS DA SILVA	4096885/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
RUAN GUSTAVO PINTO DA CRUZ	5150859/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
RUAN VITOR PEREIRA DO SANTOS	4261946/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
RYAN ALMEIDA LUZ CARVALHO	3764803/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
RYAN CARLOS SANTOS DE MATOS	5155430/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
RYAN CERQUEIRA MAIA	3753239/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
SAAD SILVA PEREIRA	4190074/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
SABRINA LEMOS ANDRADE	5142532/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
SABRINA NASCIMENTO DE JESUS	4128294/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
SAMANTA VITORIA SANTANA DOS SANTOS	3224878/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
SAMANTHA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS	3434889/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
SAMARA DOS SANTOS DE JESUS	4963946/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
SAMARA NASCIMENTO ADORNO DE JESUS	3957758/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
SAMARA RAULINO TELES	4124493/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
SAMIRA RADIJA SOARES FERREIRA	3967252/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
SAMOA NASCIMENTO OLIVEIRA DE JESUS	3555448/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
SAMUEL JESUS PINHEIRO	4133686/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
SAMUEL LEVI SOARES FRANCA	4170437/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
SAMUEL MESSIAS DA SILVA CHERIS	3964497/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
SARA CRISTINA SOUZA SANTANA	4170426/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
SARA GOMES DA SILVA SANTOS	2518486/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
SAULO ALEXANDRE ASSUNCAO RIBEIRO	4927476/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
SAULO LUIS BATISTA DOS SANTOS	4412610/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
SEFORA LUIZA DE JESUS SANTOS	4106590/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
SELMA MARIA COSTA MOURA	4207210/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
SERGIO DE LIMA SANTOS JUNIOR	3531667/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
SIBELLE NASCIMENTO BORGES	4559725/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
SIDIANE SILVA SANTOS	4325643/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
SILAS BISPO DA SILVA	4892295/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
SILAS LIMA DE SOUZA	4596223/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
SILVANDIRA ALENCAR NASCIMENTO	2148402/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
SILVANE DOS SANTOS VILAS BOAS	4846616/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
SOFIA MOREIRA GOES SANTOS	4888333/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
SONIA CRISTINA RAMOS FERREIRA	4746747/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
SOPHIA BITENCOURT DIAS	4066228/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
SOPHIA DE ARAUJO CHAVES	4957354/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
SOPHIA SANTOS DE AGUIAR	4721840/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
SOPHIA VICTORIA BARBOZA SANTOS	5060098/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
SOPHIA VITORIA OLIVEIRA CABRAL	4967046/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
STEFANE MARINA PEREIRA CARDEAL	4575616/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
STEFANY RITHIELY SANTOS FERREIRA	3586092/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
STEFANY SANTOS DE JESUS	4106709/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
STEPHANIE DOS SANTOS DA CRUZ	3585191/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
STEPHANIE RIBEIRO DOS SANTOS MORAES	4857162/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
SUIA SANTOS DE SOUZA	3056890/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SULAMITA CARVALHO DA PAZ SILVA	4942376/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
SUYANE TAINA SILVA RIBEIRO	4609077/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
SUZANA CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	2561319/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
SUZANE SANTOS MENDES	3252752/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
TACIO ALVES DOS SANTOS	3725724/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
TAIANE NARA QUEIROZ TORRES	2465743/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
TAIANE SANTOS DE ALMEIDA	3982510/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
TAILANE CORREIA DOS SANTOS	5077977/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
TAINA ALMEIDA SANTOS	4656381/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
TAINA SOUSA DOS SANTOS	3519381/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
TAINARA DO NASCIMENTO SOARES FERREIRA	4630497/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
TAIOMARA OLIVEIRA FIRMINO	5054115/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
TAIS GREGORIO DOS SANTOS	4188756/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
TALITA VERENA OLIVEIRA TRINDADE	4308445/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
TALITA VIEIRA CARDOSO DE ALMEIDA	4181164/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
TAMILES ANDRADE SANTOS	3435103/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
TAMILY MENEZES BISPO	4575688/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
TAMIRES SANTOS NASCIMENTO	2916856/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
TAMIRES SILVA DE JESUS	3849877/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
TASSIO ALVES PEREIRA MASCARENHAS	3781531/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
TAUANE RANGEL SANTOS	4099344/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
THACIANE ALMEIDA BARBOZA SILVA	3648475/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
THAINA BARBARA DAS NEVES ITAIA	3888483/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
THAINA DIAS DE CASTRO	3977896/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
THAINA DOS SANTOS ROCHA	4080237/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
THAISE FARIA COSTA	3087664/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
THALITA SANTOS SILVA	4135841/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
THIAGO ALMEIDA DA SILVA	4321522/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
THIAGO JOSE DE OLIVEIRA	4543313/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
THYAGO MATOS DE SOUZA	2830190/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
THYEMMILE VITORIA BORGES SANTOS	4893548/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
TIAGO MORAES GOMES	3796839/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
TIAGO SILVEIRA AMADO	3124145/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
TIAGO SILVERIO MARQUES	2460190/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
TIEGO ANTUNES SANTOS	3215262/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
TIFFANY DOS SANTOS BRITO	3863430/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
TIPHANY FREITAS ALVES	4355268/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
UELLISSON SENA FIUZA	4300593/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
URANIA COSTA BOAVENTURA	3777800/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
URANIA DOS SANTOS	4705678/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
URSULA MARINA SILVA DE SOUZA	4898191/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
VALDELICE SIMAS ORNELAS LOPES	4814571/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
VALDETE SANTIAGO SILVA	2828191/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
VALDINEIDE OLIVERA NEVES	4747700/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VALDIR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	1960469/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
VALQUIRIA KATHLEEN SANTANA BRITO	4813397/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
VANESSA CERQUEIRA RANGEL SANTOS	4273295/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
VANESSA CRUZ CONCEICAO	4179750/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
VANIA BAHIA LOPES	5075066/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
VANILDO VIEIRA MATOS JUNIOR	4676923/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
VERONICA OLIVEIRA SUZART DOS SANTOS	3613895/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
VERONICA RAMOS SILVA	4139957/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
VICTOR CESAR BORGES FONSECA	4303236/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
VICTOR DA ROCHA VELOSO	4344262/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
VICTOR DAVI SILVA OLIVEIRA	3889397/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
VICTOR SANTIAGO DA SILVA	4157524/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
VICTORIA BARBARA MELO DE SANTANA	4804069/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
VICTORIA MORGANA REIS LUQUINE DA SILVA	3863897/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
VINICIUS DA HORA DE SANTANA	4146439/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
VINICIUS PIRES SILVA	3798422/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
VINICIUS SANTOS DE BRITO	3089204/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
VITOR TADEU SOUSA SANTOS	4952094/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
VITORIA DE JESUS LIMOEIRO	4977571/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
VITORIA SOUZA SANTOS	3970421/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	4267173/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
WALLACE VINICIUS DOS SANTOS FRANCA	4963585/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
WEIDSON MIRALES LOPES DA COSTA	4261332/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
WELLITON SIMOES ROQUE	5098064/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
WENDEL ALVES DE ARAUJO	4668032/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
WENDEL SILVA DO ESPIRITO SANTO	3902797/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
WENDELL EDUARDO OLIVEIRA BOMFIM ANTAS	4157192/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
WENDERSON PESSOA GOMES	4565083/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
WESCLEY SANTANA TAVARES DA SILVA	3949613/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
WESLEY COSTA CARVALHO	3932329/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
WESLEY SOUZA CONCEICAO	4624821/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
WILLIAM DA SILVA SANTOS	3983358/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
WILLIAN SANTOS DA SILVA	5014076/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
WINE SANTA ROZA DE OLIVEIRA	2542697/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
YAN ARTHUR DE ARAUJO ROCHA	4733343/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
YASMIM CECILIA MELO DE CARVALHO	4098370/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
YASMIM COSTA MORAES	4756023/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
YASMIM DE JESUS SOUZA	3952323/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
YASMIM GUEDES SALDANHA E SILVA	4199628/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
YASMIN DE JESUS LIMA	4260598/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
YASMIN DOS SANTOS PEREIRA	4080171/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
YASMIN GAMA DA SILVA	4775921/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
YASMIN SILVA SENA	4072035/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
YASMIN VITORIA DE JESUS BERNARDES	4046871/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YASMINE SILVA DE JESUS	4628670/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
YOHANAN SOUZA SILVA LIMA	4913288/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
YURI JORGE SA SANTOS	4280570/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
ZOEFSON SANTOS SOUSA	2765585/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de junho de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.° 093/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n° 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2024, o servidor ANTONIO EUCLIDES PEREIRA ANJOS, matrícula n.° 3062313, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular NILTON CÉSAR DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula n.° 3070787, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n° 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
113332/2024 SEMOP	MAISA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA	3°
114306/2024 SEMOP	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	4°

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
118124/2024 SEMOP	ABDON JOSE PINTO DOS SANTOS	5°

Salvador, 13 de junho de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 08/2024

O Secretário da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, criada pela Lei Municipal nº 8.725 de 30 de dezembro de 2014, nomeado pelo Decreto Municipal de 18 de Janeiro de 2023, DOM nº 8.456, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 60, considerando-se o disposto no Decreto Municipal nº 14.894 de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação das Comissões de Licitação no âmbito do Município de Salvador e em conformidade com o Decreto nº 25.914/2015 de 27 de março 2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM	MATRÍCULA Nº 3134380
RAISSA LIMA MOURA	MATRÍCULA Nº 3158557

§1°- Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2°- Os servidores indicados abaixo compõem a Comissão de Contratação da SEMAN, nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência da servidora indicada no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor indicado no inciso II:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
I - NEUZA LIMA BOMFIM	MATRÍCULA Nº 3134380
II - RAISSA LIMA MOURA	MATRÍCULA Nº 3158557
III - LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI	MATRÍCULA Nº 3064709
IV - ALISSON ALVES DE SOUZA	MATRÍCULA Nº 3142318
V - LUIS PAULO DÁVILA ARGOLLO	MATRÍCULA Nº 3077822
VI - ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR	MATRÍCULA Nº 3162312

Art. 3°- Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações da SEMAN derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
I - NEUZA LIMA BOMFIM	MATRÍCULA Nº 3134380
II - RAISSA LIMA MOURA	MATRÍCULA Nº 3158557
III - LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI	MATRÍCULA Nº 3064709
IV - ALISSON ALVES DE SOUZA	MATRÍCULA Nº 3142318
V - LUIS PAULO DÁVILA ARGOLLO	MATRÍCULA Nº 3077822
VI - ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR	MATRÍCULA Nº 3162312

Parágrafo único - Os servidores mencionados nos arts. 2º e 3º desta portaria auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de Junho de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 105.069/2024;
Empresa: GOVERNET EDITORA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.316.919/0001-38;
Objeto: Renovação de 01 (uma) assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos, com edições mensais, na modalidade impressa e eletrônica;
Valor Total: R$ 9.545,65 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro Principal;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 11/06/2024.

Salvador, 13 de junho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 339/2023
Processo nº 143.189/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	01	404.880,00
TOTAL		**404.880,00**

Lote 02 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06//2024

Salvador, 13 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 018/2024, Processo nº 27072/2024, publicada no DOM nº 8.803, de 12 de junho de 2024, página 23.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de junho de 2024
a
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/ADMI | Nº 109423/2024

OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da GECULT

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, publicada no DOM de 12 de março de 2024, republicada no DOM de 04 a 06 de maio de 2024, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 009/2024
PROCESSO DIGITAL Nº: 51.139/2024
LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos em desenvolvimento, implantação e sustentação de produtos com uso de ferramentas de Data Analytics de plataforma Qlik para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, além de treinamentos e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS.

EMPRESA VENCEDORA: FALQON TECNOLOGIAS E DADOS LTDA
CNPJ Nº: 17.056.867/0001-61
VALOR GLOBAL: R$ 13.840.340,00 (treze milhões oitocentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 14 de junho de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 024/2024
Licitação nº 024/2024
Objeto: Aquisição de Tabelas Para Basquete, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), para atender as demais demandas da Desal, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/06/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 28/06/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de junho de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, nº 15.984/2005, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013 e nº 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **julgamento dos Recursos Administrativos relativos ao resultado da análise das Propostas de Preços, referente a seguinte licitação**:

LICITAÇÃO: nº 007/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 122157/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:
Lote 01 - PB Cidade Baixa, PB Subúrbio / Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves;
Lote 02 - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapuã / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E NOTA FINAL

Lote 01

Recorrentes: Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda.
Systra Engenharia e Consultoria Ltda.

Recorridos: Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda.
Systra Engenharia e Consultoria Ltda.
UFC Engenharia S.A.

Lote 02

Recorrente: Systra Engenharia e Consultoria Ltda.

Recorrido: Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: CONHECER dos Recursos Administrativos impetrados pelas Recorrentes, para, no mérito, JULGÁ-LOS IMPROVIDOS, mantendo-se o resultado da avaliação das propostas de preços inicialmente divulgado, para cada um dos lotes.
Completamente, considerando as diligências realizadas e os ajustes efetivados nos preços unitários nas propostas das empresas SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e UFC ENGENHARIA S.A. em ambos os lotes, de forma a evidenciar os valores finais e a classificação das propostas apresentadas por todas as licitantes, segue a indicação dos respectivos preços finais e notas de preços:

Lote 01

EMPRESA	VALOR R$	NOTA DE PREÇO (NP) NP = (MP X 10) / VPP
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8.432.235,09	10,000
UFC ENGENHARIA S.A.	8.904.323,40	9,470
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	8.908.397,20	9,465

Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes; e VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta

Lote 02

EMPRESA	VALOR R$	NOTA DE PREÇO (NP) NP = (MP X 10) / VPP
UFC ENGENHARIA S.A.	6.709.221,47	10,000
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	8.719.805,08	7,694
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	8.939.371,42	7,505

Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes; e VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta
RESULTADO DA NOTA FINAL: Diante do julgamento dos recursos interpostos, a nota final das empresas classificadas nas propostas técnicas e de preços para os dois lotes resultou o seguinte:
Lote 01

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NT	NP	NF = (NT X 5+NP X 5)/10
1ª	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9,99	10,000	9,995
2ª	GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	10,00	9,465	9,733
3ª	UFC ENGENHARIA LTDA.	9,97	9,470	9,720

Lote 02

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NT	NP	NF = (NTX5+NPX5)/10
1ª	UFC ENGENHARIA LTDA.	10,00	10,000	10,000
2ª	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9,99	7,694	8,842
3ª	GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	10,00	7,505	8,753

Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes; VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta e NT = Nota Técnica

Ficam desde já convocadas as licitantes classificadas para a sessão pública de abertura dos Envelopes de nº "3", Documentos de Habilitação, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, às 14:30 horas, no dia 18 de junho de 2024, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. Telefone: (71) 3202-4644/4646.

Salvador, 13 de junho de 2024

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, fará realizar Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90006/2024 - Processo nº 76964/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em Estabilizadores e Nobeaks, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Aviso e seus anexos.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br>
Abertura da Dispensa: 19/06/2024 às 08:00h

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas
Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 13 de junho de 2024

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 646/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANO NASCIMENTO OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 647/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LIVIANE SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 648/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDRE LUIZ CAYRES LEMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 649/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JEOVANE ARAGÃO DO SACRAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 650/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SILLA BONFIM MENESES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 654/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEONARDO BATISTA DUARTE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 657/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): POLIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 660/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PRISCILA OLIVEIRA ABADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 661/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 662/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERITON MARQUES SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 663/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELSON SOUZA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 664/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA RITA DE SOUSA SILVA ASSIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 692/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIVALDO VENTURA LIMA JÚNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 693/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA PAULA OLIVEIRA FERNANDES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 694/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILVANETE MELO DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 695/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 696/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LÍLIAN MARIA OLIVEIRA PIMENTE SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 698/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 699/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JUSCELINA SANTOS DO NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA - 40 H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 666/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDVANDA SENA DE SAO PEDRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 667/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JEAN ANUNCIAÇÃO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 668/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADELVINA OLIVEIRA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 669/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUZANE LIMA ROCHA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 671/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEANDRO DA ANUNCIACAO MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 673/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSANA GOMES DO AMARAL MIRANDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 674/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELBENA NORONHA DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 676/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DIEGO SANTOS REBELO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 679/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 680/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MAIARA LUANA BARRETO DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 681/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOANNY DOS SANTOS MUNIZ BATISTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 682/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDREA DOS SANTOS REIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 683/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCIANA DE MEDEIROS CARVALHO LEAL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 687/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA CARLA FERREIRA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 688/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIO FREITAS TOURINHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 689/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VINICIUS MARTINS PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007894
Processo:89096/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola polo malha piquet tam P (20 un), Camisa gola polo malha piquet tam M (32 un), Camisa gola polo malha piquet tam G (28 un), Camisa gola polo malha piquet tam GG (28 un), Camisa gola polo malha piquet tam EXG (8 un).
Valor total: R$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/06/2024.

Salvador, 13 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024007637

Nº PROCESSO: 206665/2023

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.

CNPJ: 03.180.328/0001-25

OBJETO: **300 UN CAMISA GOLA CARECA 100% ALGODÃO TAM GG.**

VALOR: R$ 3.942,00 (Três mil novecentos e quarenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 13 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 299/2024

PROCESSO Nº: 122294/2023
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.011.917/0003-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o registro de preço para aquisição, montagem e entrega de material escolar, em formato de módulos padronizados (kits) com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
GESTOR: Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula nº 3.136.223.
FISCAL: Márcio Ladeia Fernandes, matrícula nº 316.216.
VALOR: R$ 3.852.795,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1;2.541.3 e 2.550.3
ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VICTOR FREITAS MEDEIROS
Alea Comercial Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 228395/2023
CONTRATADA: M&A INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - EPP
CNPJ: **12.185.840/0001-55**
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (**BROA DE MILHO)**, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **12/04/2024,** originária do Pregão Eletrônico Nº **006/2024**, Lote nº **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

JOSE ORLANDO DOS SANTOS
M&A Industria de Massas Alimenticias Ltda EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 228395/2023
CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: **44.823.917/0001-61**
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Aquisição de Gêneros Alimentícios (**BOLO BACIA DE OVOS)**, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **15/04/2024,** originária do Pregão Eletrônico Nº **006/2024**, Lote nº **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 355.500,**00 (Trezentos e cinquenta e Cinco mil e quinhentos reais)**,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EVERALDO SILVA GAMA
Bom Jardins Alimentos Indústria e Comércio Ltda.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 228395/2023
CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.823.917/0001-61
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gêneros Alimentícios (BROA DE MILHO E BOLO BACIA DE OVOS), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2024, originária do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, Lotes nº 04 e 05 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000;

12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EVERALDO SILVA GAMA
Bom Jardins Alimentos Indústria e Comércio Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 228395/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentício (**Pão de Hot Dog e Ovo Branco**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **13/03/2024,** originária do Pregão Eletrônico Nº **006/2024**, Lote nº **06** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

IURI RIBEIRO SILVA
Supermercado Santa Rita Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 197017/2022
AFM Nº: 7027/2024 - R$ 3.112,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

PROCESSO: 30573/2023
AFM Nº: 7028/2024 - R$ 29.322,00- DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
AFM Nº: 7032/2024 - R$ 2.562,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 30179/2023
AFM Nº: 7030/2024 - R$ 2.192,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 30613/2023
AFM Nº: 7031/2024 - R$ 6.878,30 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
AFM Nº: 7039/2024 - R$ 3.880,32 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
AFM Nº: 7033/2024 - R$ 20.588,40 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 32047/2023
AFM Nº: 7034/2024 - R$ 11.580,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
AFM Nº: 7036/2024 - R$ 14.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 145209/2022
AFM Nº: 7035/2024 - R$ 9.361,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
AFM Nº: 7037/2024 - R$ 18.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 30460/2023
AFM Nº: 7038/2024 - R$ 1.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103151/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 12 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 190480/2023
AFM Nº: 7147/2024 - R$ 29.959,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 102865/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 12 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 358/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 464/2023
PROCESSO: 204029/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 358/2024
CONTRATADA: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 33.682.705/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
THYAGO GUIMARÃES MAFRA
TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015969	CARTAO VACINAÇAO - CENTRO CONTROLE ZOONOSES SULFITE 240G 10,5 X 14,8CM MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	0,20
02	200015971	FORMULARIO BOLETO COMPROVAÇAO P/ CAO - 18,5 X 9,0 CM MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	BL	4,00
03	200015972	FORMULARIO BOLETO COMPROVAÇAO P/ GATO - 18,5 X 9,0 CM MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	BL	4,00

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 359/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 464/2023
PROCESSO: 204029/2022.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 359/2024
CONTRATADA: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 33.682.705/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
THYAGO GUIMARÃES MAFRA
TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015969	CARTAO VACINAÇAO - CENTRO CONTROLE ZOONOSES SULFITE 240G 10,5 X 14,8CM MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	0,20
02	200015971	FORMULARIO BOLETO COMPROVAÇAO P/ CAO - 18,5 X 9,0 CM MARCA/ FABRICANTE: PRÓPRIA	BL	4,00
03	200015972	FORMULARIO BOLETO COMPROVAÇAO P/ GATO - 18,5 X 9,0 CM MARCA/ FABRICANTE: PRÓPRIA	BL	4,00

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 36626/2023
AFM Nº: 7138/2024 - R$ 52.407,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
CONTRATADA: FARDSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.998.479/0001-58

PROCESSO: 152221/2023
AFM Nº: 7139/2024 - R$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
CONTRATADA: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 27.509.080/0001-61

PROCESSO: 152221/2023
AFM Nº: 7140/2024 - R$ 7.062,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
CONTRATADA: ML SOALHEIRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 46.299.777/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97798/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 12 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 32644/2023
AFM Nº: 7605/2024 - R$ 3.305,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 158277/2023
AFM Nº: 7606/2024 - R$ 3.169,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 108605/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 420/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 013/2024
PROCESSO: 225175/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de maca fixa com grades, pés fixos com ponteira de borracha.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 420/2024
CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUTRIAL LTDA
CNPJ: º 03.247.233/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA
POLYMED METALÚRGICA INDUTRIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006434	MACA FIXA C/ GRADES PES FIXOS C/ PONTEIRA BORRACHA MARCA/ FABRICANTE: POLYMED	UND	718,00

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 446/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 083/2024
PROCESSO: 250047/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (SIMULADOR CUIDADOS PARA OSTOMIA, PEAK FLOW MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIATÓRIO, NEBULIZADOR HOSPITALAR, SIMULADOR ALIMENTAÇÃO POR SONDA, DESFIBRILADOR EXTERNO E TORSOS PARA TREINAMENTO INTUBAÇÃO).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 446/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012534	PEAK FLOW MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO MARCA/ FABRICANTE: MEDICATE	UND	153,00
02	100002154	NEBULIZADOR HOSPITALAR USO ADULTO INFANTIL NEONATAL 04 SAIDAS 110/220V MARCA/ FABRICANTE: MEDICATE	UND	1.174,00

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 406/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 103673/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X MÓVEL.
VALOR GLOBAL: **R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.114900, Elemento de Despesas 4.4.90.52.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: 02.659.246/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Marcele Pereira Viegas.**

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 159982/2023
AFM Nº: 7066/2024 - R$ 46.428,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 102027/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 407/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 79256/2024.
OBJETO: Aquisição de Sistema de videolaringoscopia, vídeo histeroscopia, vídeo laparoscopia, vídeo artroscopia e instrumental básico para histeroscopia.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.484.000,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.114900, Elemento de Despesas 4.4.90.52.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **MF MEDICAL EIRELI**
CNPJ: 13.520.397/0001-94
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Maria Ducilene Viana Santos da Silva.**

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 408/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 79259/2024.
OBJETO: Aquisição de Conjunto instrumental Básico UROLOGIA, SISTEMA de videolaringoscopia, SISTEMA de vídeo histeroscopia, CONJUNTO instrumental básico HISTEROSCOPIA.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.972.200,00 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.114900, Elemento de Despesas 4.4.90.52.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **MF MEDICAL EIRELI**
CNPJ: 13.520.397/0001-94
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Maria Ducilene Viana Santos da Silva.**

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 276/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.531 de 9 de maio de 2023, pág. 22
PROCESSO Nº 129714/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 129714/2022

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 252/2023

CNPJ: 25.341.162/0001-14

01	200012389	SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5 ML MARCA/ FABRICANTE: YLLER	UND	246,15
02	200016087	SODA CLORADA USO ODONTOLOGICO 2,5% 1L MARCA/FABRICANTE: YLLER	L	240,50

LEIA-SE:

PROCESSO: 70120/2022

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 276/2023

CNPJ: 19.231.616/0001-00

01	200012389	SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5 ML MARCA/ FABRICANTE: LYSANDA	FR	25,4600
02	200016087	SODA CLORADA USO ODONTOLOGICO 2,5% 1L MARCA/ FABRICANTE: ASFER	L	8,09

Salvador, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 2.600.3 e a atividade 250106 no contrato abaixo.

CARTA CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS	ATIVIDADE
399/2024	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	2.600.3	250106

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINATURA: Alexandre Reis de Souza
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007816
PROCESSO SEMGE Nº: 120384/2023
CONTRATADA: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 37.570.805/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO
VALOR TOTAL: R$ 1.431,60
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110735/2024

Salvador, 13 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

PROCESSO: Nº 179178/2023

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE para atender as demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE, modalidade de proteção social de caráter suplementar e temporário, por meio da política de habitação, na forma do art. 56 da Lei Municipal nº 9.502/2019, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 03/04/2024**,** originária do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20240002

PROMITENTE FORNECEDOR: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.177.467/0001-04

VIGÊNCIA: de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário da SEMPRE

ANTÔNIO GOES FARIAS

BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda

PREÇOS REGISTRADOS

item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	200008457	UNIDADE	COLCHÃO ESPUMA P/ BERÇO D-18 1300 X 600 X 120MM
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
89,9000		113,4300	-26,03%

item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	100004404	UNIDADE	BERÇO MDF S/ RODIZIOS 1300 X 600 X 120MM
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
335,6000		465,2100	-27,86%

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008126
PROCESSO Nº: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000009
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL GARRAFAO 20L
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008102
PROCESSO Nº: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000122
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL GARRAFAO 20L
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008100
PROCESSO Nº: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000009
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL GARRAFAO 20L
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 12.251.180/0001-63
Nº DO CONTRATO: 008/2024
PROCESSO Nº: 50.563/2023 - SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços em solução de monitoramento de caminhões e caçambas estacionárias das empresas geradoras, transportadoras e tratadoras de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC), para apoiar esta SEDUR no gerenciamento e supervisão das atividades logísticas do transporte de resíduos da construção civil na cidade de Salvador/BA, incluindo o apoio tecnológico com a disponibilização de software (SAAS) e a instalação, a operação e manutenção de tags e equipamentos nos veículos, visando o aprimoramento da fiscalização realizada por este Órgão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEDUR
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 4.305.960,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a execução do objeto correrão à conta do contratado que será ressarcido pelas empresas de transporte de resíduos da Construção Civil que contratarem o serviço de monitoramento, conforme disposto no Termo de Referência e Anexo I, não devendo haver nenhuma despesa para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Nehemias Fernandes de Almeida
TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Salvador, 14 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 006/2021.
PROCESSO:119755/2024
CNPJ: 07.602.453/0001-37
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário, de nº 006/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondentes à execução dos serviços previstos no aludido contrato, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adminsitrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA:11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1235/2024
PROCESSO Nº 122033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1122/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Hit de Cria",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1236/2024
PROCESSO Nº 122337/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1123/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN.
CNPJ: 51.099.036/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Beat Bom",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1237/2024

PROCESSO Nº 122593/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1124/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 48.008.398/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lukinhas",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1238/2024
PROCESSO Nº 122362/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1125/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN.
CNPJ: 51.099.036/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Turma da Alegria",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1239/2024
PROCESSO Nº 122397/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1125/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN.
CNPJ: 51.099.036/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Taime",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1240/2024
PROCESSO Nº 123228/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1127/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ: 03.399.140/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eduardo Pires",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1241/2024
PROCESSO Nº 123166/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1128/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ: 03.399.140/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dudu Francis",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1242/2024
PROCESSO Nº 122742/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1129/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R. DE SOUZA SANTOS PRODUCOES.
CNPJ: 48.824.942/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R. DE SOUZA SANTOS PRODUCOES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alê Ferraz",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R. DE SOUZA SANTOS PRODUCOES.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1243/2024
PROCESSO Nº 122743/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1130/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R. DE SOUZA SANTOS PRODUCOES.
CNPJ: 48.824.942/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R. DE SOUZA SANTOS PRODUCOES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Murilo Silva",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R. DE SOUZA SANTOS PRODUCOES.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1244/2024
PROCESSO Nº 123279/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1131/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA.
CNPJ: 08.185.576/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gutto Cabaré",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1245/2024
PROCESSO Nº 123707/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1132/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.830.754/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alice Moraes",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1246/2024
PROCESSO Nº 123249/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1133/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ: 03.399.140/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Liziane Príncipe",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1247/2024
PROCESSO Nº 123721/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1134/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Wil Carvalho",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1248/2024
PROCESSO Nº 123716/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1135/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Delirios do Arrocha",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1249/2024
PROCESSO Nº 123115/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1136/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.229.503 FRANCISCO LEONARDO GOMES ROCHA SOUZA.

CNPJ: 55.229.503/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.229.503 FRANCISCO LEONARDO GOMES ROCHA SOUZA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Drygo JS",** para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

55.229.503 FRANCISCO LEONARDO GOMES ROCHA SOUZA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1257/2024
PROCESSO Nº 124003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1144/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 46.215.095/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gang do Samba",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1259/2024

PROCESSO Nº 123999/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1146/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.

CNPJ Nº 46.215.095/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Vitrola D´Luxo",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1258/2024

PROCESSO Nº 123984/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1145/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 35.852.648/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Val Vallin",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1260/2024
PROCESSO Nº 123993/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1147/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 21.690.727/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Jorge",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1261/2024
PROCESSO Nº 123997/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1148/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 44.736.200/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luccas Tiberio",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1250/2024

PROCESSO Nº 123200/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1137/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI.

CNPJ: 51.099.036/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Demais Arrochanejo", para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1251/2024
PROCESSO Nº 123146/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1138/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.229.503 FRANCISCO LEONARDO GOMES ROCHA SOUZA.
CNPJ: 55.229.503/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.229.503 FRANCISCO LEONARDO GOMES ROCHA SOUZA**, que tem a exclusividade da atração artística **"John Play",** para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.229.503 FRANCISCO LEONARDO GOMES ROCHA SOUZA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1252/2024
PROCESSO Nº 123321/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1139/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.281.403/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Poeta",** para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1253/2024
PROCESSO Nº 123501/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1140/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDEM JURITY LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Arrocha",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1254/2024
PROCESSO Nº 122926/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1141/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.317.156/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Leo fera e Forrozão",** para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1255/2024
PROCESSO Nº 123430/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1142/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.281.403/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ruan Tenente",** para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1256/2024
PROCESSO Nº 123881/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1143/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 24.818.417/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Arriba Saia",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos

não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUCOES LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1262/2024
PROCESSO Nº 123772/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1149/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**., que tem a exclusividade da atração artística **"Freketê",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1263/2024
PROCESSO Nº 123967/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1150/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 42.343.454/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**., que tem a exclusividade da atração artística **"Karrasco do Forró",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1264/2024
PROCESSO Nº 585/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1151/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.852.648/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda The Play",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1265/2024
PROCESSO Nº 123964/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1152/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.852.648/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Clara Castro",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1266/2024
PROCESSO Nº 123977/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1153/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.852.648/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sandrinho na Varanda",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1267/2024
PROCESSO Nº 123971/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1154/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 42.343.454/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Leozinho Imperador",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1268/2024
PROCESSO Nº 123968/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1155/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 42.343.454/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Yan Raparigueiro"**, para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MENINOS PENSANTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1269/2024

PROCESSO Nº 123824/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1156/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

CNPJ: 47.057.182/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISADORA SOTO SANTANA 86036142536**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Nata do Samba"**, para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1270/2024
PROCESSO Nº 123939/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1157/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.852.648/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Atila"**, para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1271/2024

PROCESSO Nº 123841/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1158/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

CNPJ: 28.271.660/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Maria Odete"**, para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1272/2024
PROCESSO Nº 123802/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1159/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 41.888.833 LAIS FERREIRA DE FREITAS.
CNPJ: 41.888.833/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **41.888.833 LAIS FERREIRA DE FREITAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bambeia"**, para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
41.888.833 LAIS FERREIRA DE FREITAS.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1273/2024
PROCESSO Nº 123787/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1160/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 26.435.905/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cinho Silva"**, para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1274/2024

PROCESSO Nº 123854/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1161/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

CNPJ: 28.271.660/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo LevaSamba"**, para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos

não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1275/2024
PROCESSO Nº 123904/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1162/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.821.570/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gilmelândia",** para se apresentar no dia 16 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1278/2024
PROCESSO Nº 588/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1165/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lorena Souza",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1279/2024
PROCESSO Nº 589/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1166/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tirza Almeida",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1276/2024
PROCESSO Nº 586/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1163/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Forrozão Moriá",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1277/2024
PROCESSO Nº 587/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1164/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Pra God",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1209/2024, publicado no DOM nº 8.803, de 12 de junho de 2024, pg.38.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Cacau com Leite**", para se apresentar no dia 13 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Cacau com Leite**", para se apresentar no dia 13 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1210/2024, publicado no DOM nº 8.803, de 12 de junho de 2024, pg.39.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Filomena Bagaceira**", para se apresentar no dia 14 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Filomena Bagaceira**", para se apresentar no dia 14 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1211/2024, publicado no DOM nº 8.803, de 12 de junho de 2024, pg.39.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Cangaia de Jegue**", para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Cangaia de Jegue**", para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1212/2024, publicado no DOM nº 8.803, de 12 de junho de 2024, pg.39.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda U Tal do Xote**", para se apresentar no dia 13 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M G PRODUCOES E EMPR ARTISTICOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda U Tal do Xote**", para se apresentar no dia 13 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
.

Salvador, 13 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 032/2024

AFM Nº: 2024007892
PROCESSO: 110589/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000112
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: GARRAFA TÉRMICA ROLHA, CORPO PLÁSTICO, 1L.
VALOR: 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000553

Salvador (BA), 13 de junho de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATO Nº 024/2019
PR E-SALVADOR-102917/2024
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA ROBLE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ :05.874.949/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 024/2019 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de engenharia agronômica de manutenção e conservação de áreas verdes na Cidade de Salvador, com poda, supressão e transplante de árvores em vias públicas e baixa renda, segundo atividades e características definidas no Termo de Referência, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 08/06/2024 a 08/04/2025. Sendo ajustado ainda entre as partes que o valor do contrato aditivado será R$ 8.349.436,80 (Oito milhões, Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

ASSINAM:
LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN
MARCOS ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - ROBLE SERVIÇOS LTDA..

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 063/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ARTEMP CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 31.087.061/0001-61 PROCESSO Nº: 85370/2024 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de 01 (um) aparelho de ar condicionado novo, tipo split, ciclo frio, 24.000 BTUS e 220 volts.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
PARECER Nº: 123/2024
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Artemp Climatização Ltda
- Rogério Lopes de Faria e Ricardo Heeger Simões

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato nº **3/2021**, por mais (onze) meses, contados do dia **16/06/2024**, pelo valor de R$530.898,90 (quinhentos e trinta mil,oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme planilha de fls. 33 do **Processo nº 119091/2024**, alterando-se, conseqüentemente, o seu valor global de R$337.844,63 (trezentos e trinta sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para **R$868.743,53(oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e três centavos).**

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
ANA PAULA TEIXEIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 26/2022

Processo Administrativo nº 118313/2024
Contrato nº 26/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III-Cajazeiras, Prefeitura Bairro V-Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI-Barra/Pituba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 26/2022, referida na clausula primeira do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula segunda do 6º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 11.975.513,80 (onze milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12/06/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8433/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: AT MATA ESCURA CONSTRUÇÕES SPE LTDA-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela AT MATA ESCURA CONSTRUÇÕES, na execução de rede de drenagem do Empreendimento Atacadão Mata Escura, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14-asfalto, T-10-concreto, T-26 Solo Natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Av. Cardeal Avelar Vilella Brandão-Mata Escura
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12/06/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e REINAN COSTA PIRES- AT MATA ESCURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 3ºTermo Aditivo, Contrato nº 05/2023, processo nº 82622/2024, publicado no DOM nº 8.777, pág. 58, de 03/05/2024:

Onde se lê:
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 23.802.438,33 (vinte e três milhões oitocentos e dois reais quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

Leia-se:
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 23.782.438,33 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 13 de junho de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DE PESSOAS, E O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

OBJETO: A cessão do servidor público estadual Ulysses Freitas Pessanhã Arêas, RS/PV 16.169.074/01, nomeado nos termos do art. 20, inciso II da Lei Complementar nº 180 de 12 de maio de 1978, em caráter efetivo, para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual e afastado para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, mas com ressarcimento das despesas resultantes dos encargos e salários, para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2024, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

ASSINATURA: 11 de março de 2024

ASSINAM: **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

MAURÍCIO BARUTTI DE OLIVEIRA
Coordenador de Tecnologia e Administração, respondendo pelo expediente do Departamento de Recursos Humanos e de Gestão de Pessoas - DRHGP

MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a Programação nº 292740820230004 do Ministério da Cidadania e o Termo de Fomento nº 9/2024, o **INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA**, com objetivo de dotar o estacionamento do ICB, adequado e acessível, objetivando o aumento da mobilidade e da segurança no acesso aos usuários, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência visual (baixa visão ou cegueira), atendidas no Instituto de Cegos da Bahia e suas respectivas famílias e cuidadores, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a vigência de 20/06/2024 a 30/12/2024, Processo Administrativo nº 49301/2024.

Salvador, 11 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15771/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
7379/2022	MARIA A. S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
10871/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
12636/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
12638/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
910146/2023	JOSENIL R. ARGOLO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
918606/2023	ANA M. CONCEICAO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
903635/2024	TANIA M. LIBORIO	DESME.
903972/2024	PEDRO M. LIMA	DESME.
907040/2024	GEMINIANO O. DAMASCENO	ADMIN.
907091/2024	MARIA J. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
909665/2024	RENILDA N. TEIXEIRA	REVIS.ÁREATERRE.
910787/2024	THELMA J. S. BRANDAO	ALTER.NATUR.OCUPA.
912360/2024	CARLOS A. A. XAVIER	ALTER.NATUR.OCUPA.
912430/2024	LELYS C. E. S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
913600/2024	JOSE B. C. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
914601/2024	LELYS C. E. S. LTDA	ADMIN.

Salvador,13 de junho de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30462/2021	JOSENICE CARRAS, DOS SANTOS	REV ÁREA TERRENO
941285/2023	MARIA DA NATIVIDADE.ARAUJO SOUZA	DESMEMBRAMENTO
908452/2024	CLEONICE SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
932739/2023	JOSÉ RAIMUNDO DE CARVAHO	REV DE ÁREA TERREN
907644/2024	ELIONEIDE SANTOS LIBERATO	DESMEMBRMENTO
924890/2023	MARIA DOLORES DOS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO

Salvador,13 de junho de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para as funções temporárias de **Técnico em Laboratório e Farmacêutico.**

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital022024.salvador.ba.gov.br no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n. º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. . Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno MATUTINO - no horário das 08:30h às 11:30h
b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:30h às 16:30h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde - SMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.4 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCILENE ALMEIDA DE JESUS	782.44X.XXX-XX	LABOR120241512	80	1º
EDMILSON DOS SANTOS GUEDES	543.98X.XXX-XX	LABOR120241257	60	2º
ADRIANA SANTOS DE JESUS	009.03X.XXX-XX	LABOR12024930	60	3º
ALINE GOMES SANTANA	032.54X.XXX-XX	LABOR12024900	60	4º
JEANE GOMES SANTANA SALA	013.53X.XXX-XX	LABOR120242167	50	5º
ALINE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	019.02X.XXX-XX	LABOR120241492	50	6º
CAMILLE GUIMARÃES PACHECO	859.23X.XXX-XX	LABOR12024949	50	7º
EDINEUSA SILVA DOS SANTOS	462.04X.XXX-XX	LABOR120241446	50	8º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	80	1º
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	70	2º
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	60	3º
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60	4º

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSE FERNANDO OLIVEIRA COSTA	907.35X.XXX-XX	FARMA120242221	101	1º
GUSTAVO FREITAS DE SOUSA VIANA	020.03X.XXX-XX	FARMA12024922	95	2º
MARGARA NANCI RIOS CARNEIRO	482.17X.XXX-XX	FARMA12024974	85	3º
JULIANA TAVARES DE FREITAS	980.38X.XXX-XX	FARMA120241319	83	4º
GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA EVANGELISTA	581.24X.XXX-XX	FARMA120241340	80	5º
VANESSA CASTRO FELIX LIMA	031.76X.XXX-XX	FARMA120241561	78	6º
JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO	424.21X.XXX-XX	FARMA120241315	77	7º
MARCIA COSTA DIAS MENEZES	630.08X.XXX-XX	FARMA12024890	65	8º
FLAVIA LORENA DE SOUZA DANTAS	938.92X.XXX-XX	FARMA120241076	65	9º
SIMONE MACHADO CORDEIRO	953.99X.XXX-XX	FARMA120241795	65	10º
SHEILA VILASBOAS DA SILVA	051.52X.XXX-XX	FARMA120241363	65	11º
MARLUY PIRES RAMOS	752.19X.XXX-XX	FARMA120241852	65	12º
PRISCILA ABREU PIMENTA	028.94X.XXX-XX	FARMA12024827	65	13º
VALDENIZIA RODRIGUES SILVA	082.58X.XXX-XX	FARMA12024893	64	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100	1º
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85	2º
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55	3º
JULIANE SANTANA MORAES	041.07X.XXX-XX	FARMA120241356	53	4º
ACASSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	036.72X.XXX-XX	FARMA120241555	50	5º
HELANA DA CRUZ SANTOS	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45	6º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BALTAZAR MIRANDA ROCHA	035.00X.XXX-XX	FARMA120242114	14	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Odontólogo - Cirurgião Dentista.**

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital042024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n. º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. . Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno MATUTINO - no horário das 08:30h às 11:30h
b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:30h às 16:30h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde - SMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.4 do Edital.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIKTOR WGO PINTO DE CARVALHO	038.14X.XXX-XX	GD12024636	89	1°
ADEMARA DOS SANTOS AZEVEDO	904.43X.XXX-XX	GD1202471	79	2°
RAFAELA SANTANA CELES	033.71X.XXX-XX	GD12024147	79	3°
WYNNIE MARIE LIMA DE CARVALHO	042.01X.XXX-XX	GD12024671	76	4°
MARCELA WIERING PINTO	767.20X.XXX-XX	GD12024635	75	5°
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	GD12024507	75	6°
ANA PAULA DIAS FONTOURA	041.58X.XXX-XX	GD12024239	75	7°
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX	GD12024265	75	8°
THAIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	008.13X.XXX-XX	GD1202450	75	9°
ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA	014.33X.XXX-XX	GD12024358	73	10°
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72	11°
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71	12°
JESSICA LINDAY LEAL LIMA	055.58X.XXX-XX	GD12024504	70	13°
INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM	031.03X.XXX-XX	GD12024708	69	14°
JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	718.71X.XXX-XX	GD12024491	68	15°
SUSIE ANNE ALVES DOS SANTOS ROMA	610.52X.XXX-XX	GD12024522	68	16°
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67	17°
ANA CRISTINA FEITOSA JUCA	023.48X.XXX-XX	GD12024378	67	18°
CAMILA AZEVEDO NASCIMENTO	813.71X.XXX-XX	GD12024462	67	19°
CARLA GERMINIANA DA SILVA	681.01X.XXX-XX	GD12024442	67	20°
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	67	21°
SIMONE SAMPAIO COSTA	408.85X.XXX-XX	GD12024508	65	22°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	65	5°
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60	6°
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47	7°
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45	8°
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	40	9°
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40	10°
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40	11°
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39	12°
LEIA PINTO MOREIRA	781.35X.XXX-XX	GD1202495	38	13°
LAIS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35	14°
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	35	15°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MATHEUS DA SILVA SANTOS	854.94X.XXX-XX	GD12024359	15	1º
LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA	051.65X.XXX-XX	GD12024690	0	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 07/2024 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 8.784, publicado em 14/05/2024.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
HELDER GUILHERME MENEZES DE CARVALHO	926111656	024.83X.XXX-XX	127º	470º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 07/2024 - EDITAL Nº 08/2023 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.618 de 13/09/2023 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocada através do DOM nº 8.798, publicado em 05/06/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARLICE DOS SANTOS	811.53X.XXX-XX	ASB0012023371	57º	161º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº8.702 em 13 a 15 de janeiro de 2024, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) As candidatas deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda;
v) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. As candidatas, convocadas, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

ÂMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELLA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	925000802	013.94X.XXX-XX	46	263°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALDREY KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	925012324	020.09X.XXX-XX	43	78°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 13 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPRE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário

das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação N°14/2024, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) A candidata deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda;
v) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. A candidata convocada que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. A candidata que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MONIQUE ANNE DA SILVA LIMA	925017988	057.63X.XXX-XX	46	264°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista a publicação do Aviso de Final de Lista n° 06/2024 no DOM n° 8.798 em 05 de junho de 2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital nº 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)..

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AVELINO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	926007364	837.10X.XXX-XX	59	211º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2024:** Contratação de serviços de **consulta domiciliar na especialidade em Endocrinologia e Nefrologia** para atender à demanda judicial em favor a paciente **M.O**.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 47975/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 072/2024:** Contratação de serviços de exame de radiografia panorâmica de coluna, para fins de cumprimento imediato de ação judicial em favor do paciente P.R.P.S.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 104258/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 073/2024 Aquisição de Mobiliário Planejado, Conforme Termo de Referência**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 113177/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL P ADULTO (USO EXCLUSIVO GT PENSO), FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL 10H PROTEÇAO M (USO EXCLUSIVO GT PENSO), FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL 8H PROTEÇAO G (USO EXCLUSIVO GT PENSO), FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL GG (USO EXCLUSIVO GT PENSO).**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 143/2024 - PROC. Nº 87231/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TENECTEPLASE 40 MG, 5 MG/ML, AMPOLA COM 8 ML. TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2024 - PROC. Nº 190486/2023 - Relançamento
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3459/2024: AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL TERRAMED, FULL SPECTRUM 6.000MG, 30ML, para cumprimento de ação judicial em favor da paciente C.O.R.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 90116/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3462/2024: Aquisição de ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ENDOSCÓPIOS NA POSIÇÃO VERTICAL, para atender demandas do HMC, conforme Termo de referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 109434/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **daniela.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3463/2024: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, odontológicos e veterinários (Capacetes para oxigenação prematuros e recém nascidos), para atender demandas do HMC, conforme Termo de referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 102127/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **daniela.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3464/2024: Aquisição de COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO COM VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, para atender demandas do HMC, conforme Termo de referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 103068/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **daniela.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3468-3469-3470/2024 Aquisição de equipamento de Balança Digital para Recém-Nascido, Balança para pesar Fralda, Balança Antropométrica Digital Infantil, Balança de Plataforma Digital, Balança Eletrônica de Precisão, Seladora de Mesa para Selagem em grau Cirúrgico, Seladora de Mesa para Embalagens, conforme Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 109329/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3471/2024:** aquisição do medicamento **DUPILUMABE 300 MG, SOLUÇAO INJETAVEL SERINGA,** para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente M.F
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 102997/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junhol de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portarias SMS nº 236/2024, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 001/2024, Processo Administrativo SMS nº 217.432/2023, cujo objeto é a Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do AMBULATÓRIO MUNICIPAL ESPECIALIZADO - AME, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos participantes: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED e INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia **18/06/2024**, para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: **selecaoame.saude@salvador.ba.gov.br**. O parecer encontra-se disponível no portal: **compras.salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 13 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
CRISTINA SANTOS DA HORA	3151150

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	0071	TELMA PAZ SOUZA	01400	NÃO INFORMADO
2.	060	A ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00398	NÃO INFORMADO
3.	P7627	PATRICIA DE BARROS DAMASCENO PINTO	02470	25.116.786/0001-38
4.	P7879	MAURO HUMBERTO CARVALHAIS TIMO	040/19-DSL	792.820.916-00
5.	P7896	DENS IN DENTE CLIN INT. PREV. REAB.ODONT.S/C LTDA-ME	380-I	02.217.848/0001-00
6.	P8249	INTENSIVA UTI MOVEL LTDA	014/2020-DSL	86.700.432/0002-01
7.	P8828	PREV CENTER CLINICA MEDICA LTDA EPP	021/2021 - DSL	05.130.846/0002-40
8.	P9314	HOUR CONCOURS ALIMENTOS LTDA	8136 DSITA	39.964.692/0001-23
9.	P9321	NATHALIA HIDALGO BORGES LIMA EIRELI	029DSB	34.394.607/0001-15
10.	P9335	ALDRES PEREIRA DOS SANTOS LTDA	8018	27.848.283/0001-82
11.	P9339	DROGARIA DA VILA LTDA	027 DSB	32.069.383/0001-40
12.	P8723	A MENDONÇA SECUNDO	DSC0231	33.982.733/0001-28
13.	P8748	HOLEMBERG CAETANO HAACK - ME	0914	25.017.343/0001-90

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
14.	P8802	JOSE CARLOS MOTA DA SILVA SALVADOR	100207	01.573.230/0001-02
15.	P8859	DANIEL BONFIM SILVA	714-E/DSCB	01139840576
16.	P8860	CLINICA ODONT. CONEXÃO DO SORRISO LTDA	718-E/DSCB	35.472.700/0001-63
17.	P8897	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA	DSC0256	13.207.048/0047-08
18.	P8922	FPB FARMACIA E DROGARIA EIRELI	100098	26.471.970/0002-40
19.	P8936	ALL ALIMENTOS LTDA	730-E/DSCB	22.495.426/0001-04
20.	P8939	FARMACIA QUICIA LTDA	734-E/DSCB	01.702.959/0001-31
21.	P8953	FARMÁCIA RIOS ARAÚJO LTDA-ME	DSC0258	23.553.182/0002-04
22.	P9347	A2 VARIEDADES LTDA	8143 DSITA	40.260.409/0001-61
23.	P9431	RIO VERMELHO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	0008 AE	24.524.156/0001-30
24.	P9635	LM TABACOS E PRESENTES LTDA	0005 AE DECECAP	16.604.397/0001-60
25.	P9667	TABACARIA SR HAXI LTDA	0003 AE DECECAP	24.726.514/0001-97
26.	P9688	TABACARIA SR HAXI LTDA	007 AE DECECAP	24.726.514/0002-78

Salvador, 11 de junho de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 09/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do pedido.
Nomeado através do DOM nº 8.775 de 30/04/2024.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCOS PESSOA PINTO	637.02X.XXX-XX	674º	0124449-37.2008.8.05.0001

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 20/06/24 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h30, a ser realizada na COTAE, localizada no Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - BA.

Pauta:

1. Plano de Saúde;
2. Gratificação em atraso;
3. Operações Especiais / Hora Extra;
4. O que ocorrer.

Salvador, 13 de junho de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial com indicativo e paralisação, no dia 19 de junho (quarta-feira) de 2024, às 08hs,** em frente a SMS - Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 3 - Comércio, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pontos não negociados nas campanhas salariais;
2. Constituição de mesa de negociação;
3. O que ocorrer.

Salvador, 13 de junho de 2024

ALEX NASCIMENTO MENDES
Coordenador de Formação Sindical

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.